



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 704 - de 12 a 18 de Setembro de 2014

EDUCAÇÃO

Município alcança melhores resultados da Região no Ideb

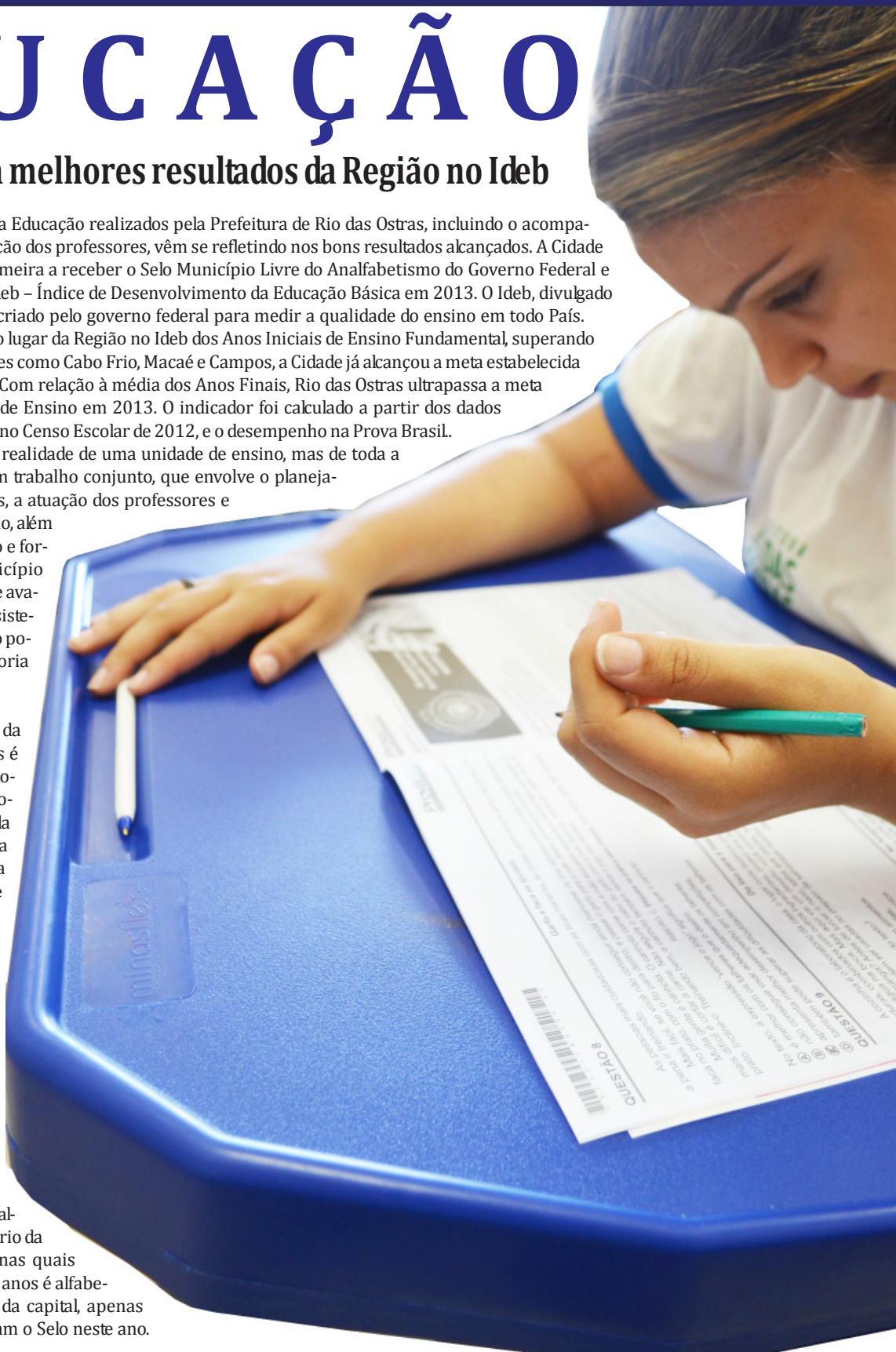
Investimentos continuados na Educação realizados pela Prefeitura de Rio das Ostras, incluindo o acompanhamento pedagógico e a formação dos professores, vêm se refletindo nos bons resultados alcançados. A Cidade se destaca na Região, sendo a primeira a receber o Selo Município Livre do Analfabetismo do Governo Federal e alcançando a melhor média no Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em 2013. O Ideb, divulgado no último dia 5, é um indicador criado pelo governo federal para medir a qualidade do ensino em todo País.

Além de conquistar o primeiro lugar da Região no Ideb dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental, superando municípios mais antigos e maiores como Cabo Frio, Macaé e Campos, a Cidade já alcançou a meta estabelecida pelo governo federal para 2021. Com relação à média dos Anos Finais, Rio das Ostras ultrapassa a meta nacional para a Rede Municipal de Ensino em 2013. O indicador foi calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar de 2012, e o desempenho na Prova Brasil.

Os resultados não mostram a realidade de uma unidade de ensino, mas de toda a Rede Municipal. São frutos de um trabalho conjunto, que envolve o planejamento dos gestores das unidades, a atuação dos professores e de todos os profissionais do ensino, além do acompanhamento pedagógico e formação dos educadores. O município também conta com um sistema de avaliação para fazer o diagnóstico sistemático do aprendizado e com isso podemos traçar estratégias de melhoria continuada.

BONS ÍNDICES – A Educação da Rede Municipal de Rio das Ostras é um dos indicadores que têm colocado a Cidade em destaque nacional. Esse fator foi considerado pela pesquisa divulgada em abril pela Revista Exame, realizada por uma consultoria independente que analisou 298 municípios com mais de 100 mil habitantes. A pesquisa apontou Rio das Ostras como a melhor em Desenvolvimento Social com referenciais importantes no ensino: abandono escolar próximo a zero, baixa distorção de idade dos alunos em relação à série que deveriam cursar e a maioria dos professores do ciclo básico com formação superior.

Rio das Ostras conquistou em 2014 o Selo Município Livre do Analfabetismo, certificação do Ministério da Educação conferido às cidades nas quais 96% da população a partir de 15 anos é alfabetizada. No Rio de Janeiro, além da capital, apenas cinco dos 92 municípios ganharam o Selo neste ano.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1859/2014

Nomina Posto de Saúde, localizado na Avenida Linda, no bairro Nova Esperança de "Alciméria Melo Barreto"

Vereadores Autores: Edilson Gomes Ribeiro e Alcemir Joia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art.1º - Fica nominado o Posto de Saúde em construção situado na Avenida Linda - bairro Nova Esperança de "Alciméria Melo Barreto".

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1860/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.770/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA, DESLOCANDO O BANCO DE EMPREGO DA SEDTUR PARA A SEMBES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º- Fica acrescentado o inc. VIII, ao art. 327, da Lei 1.770/13: "Art. 327... (...)
VIII. Banco de Emprego."

Art. 2º- Fica revogado o inc. III, do art. 409, da Lei 1.770/13.

Art. 3º- Fica autorizado o remanejamento do orçamento e do quadro de pessoal vinculados ao órgão mencionado.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1861/2014

INSTITUI O DIREITO DE OPÇÃO AO SERVIDOR CEDIDO AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS QUANTO A SUA REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º. - O servidor ou empregado que for cedido ao Município de Rio das Ostras, vinculado originariamente a órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista, deverá optar entre a remuneração ou salário percebidos na origem ou aqueles do cargo em que vier a ocupar na estrutura administrativa deste Município, vedada sua acumulação.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1862/2014

Transforma simbologia de Cargo Comissionado, cria e define atribuições de Função Gratificada na estrutura administrativa do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica transformada, na estrutura Administrativa do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, o Cargo em Comissão de Coordenador de Perícia Médica, da simbologia DAS3 para CC1.

Art. 2º - Fica criado, na estrutura administrativa do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, 01 (uma) Função Gratificada de Coordenador Administrativo – simbologia FGA2.

Art. 3º - São atribuições da Função Gratificada de Coordenador Administrativo:

- I – Coordenar todas as atividades administrativas referentes à Perícia Médica;
- II – Auxiliar na formação das juntas periciais;
- III – Acompanhar a organização e manutenção de todo o controle físico e eletrônico do departamento de Perícia Médica;
- IV – Garantir suporte quanto ao fornecimento de equipamentos e materiais para o bom desempenho do departamento de Perícia Médica;
- V – Tomar decisões em conjunto com o Diretor Geral de Previdência no que tange a parte funcional do Departamento, visando a melhor qualidade do serviço prestado pela Perícia Médica do OstrasPrev;
- VI – Responder à processos administrativos destinados à Perícia Médica em que não requeira a atuação médica;
- VII - Executar outras tarefas de mesmo nível de complexidade, compatíveis com a função.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1073/2014(*)

INSTITUI COMISSÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CANAL DE MEDEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica instituída a "Comissão de Revitalização do Canal de Medeiros", cujo objetivo é conduzir os trabalhos referentes ao Projeto de Revitalização do Canal.

Art. 2º. - A Comissão de que trata o Artigo anterior será composta conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1073/2014

NOME/CARGO|MATRÍCULA|REPRESENTATIVIDADE
Aldem Vieira de Souza Júnior/**Chefe de Gabinete**|11722-6|GAB
Eduardo Carvalho Almeida/**Diretor do Departamento de Acessibilidade e Mobilidade Urbana**|12401-0|SECTAN
Silvana Faria Sarzedas/**Assessor Técnico I**|2144-0|SEMAP

Rogério Tavares de Schueler e Silva/Engenheiro Civil|3683-8|SEMUSA

Liame Toledo Piza Jappour Pereira Gomes/ Assessor de Planejamento e Controle|11894-0|SECPLAN

Wayner Fajardo Gasparello/Secretário Municipal de Obras|2192-0|SEMOB

Ivan Carlos Gomes/Assessor Técnico I|4062-2|SEMOB
Paulo Cesar de Souza Medeiros/Arquiteto|3535-1|SEMOB

Valéria de Carvalho Pinheiro/Subsecretária Municipal de Turismo|2288-8|SEDTUR

(*) Republicada por omissão na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 700, de 15/08/2014 a 21/08/2014.

DECRETO Nº 1092/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada, sem ônus para o erário público e sob a orientação técnica da Fundação de Cultura e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, destinada a agregar os artesãos, artistas plásticos e produtores de alimentos artesanais, bem como a coordenar as atividades de exposição e venda de obras de arte, produtos artesanais e alimentos artesanais no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - A Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, que tem por natureza a manifestação cultural espontânea, poderá desenvolver, paralelamente às suas atividades centrais, outras manifestações de arte, como o teatro amador, a música, a dança, atividades as circenses, dentre outras.

Art. 3º - Constituem objetivos primordiais da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras:

- I - promover e estimular atividades artísticas, artesanais e gastronômicas;
- II - proporcionar aos expositores artesãos, artistas plásticos e demais artistas, condições de aperfeiçoamento artístico, profissional e autossuficiência.
- III - proporcionar facilidades de comercialização e propagação no Município, no Estado, no País e também no Exterior, com a finalidade de valorizar os trabalhos dos expositores *riostrenses*.

Art. 4º - A Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras será realizada em dias, locais e horários previamente determinados, mediante autorização do Prefeito Municipal e ficará vinculada à Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Parágrafo Único - Entende-se por **ARTE, ARTESANATO, GASTRONOMIA E VARIEDADES**.

I - ARTE – trabalho predominantemente manual, realizado por uma mesma pessoa em todas as suas fases, que visa transformar a matéria prima utilizada em bens artísticos e utilitários, nas áreas de moldagem, desenho, escultura, gravura, pintura e tapeçaria;

II - ARTESANATO – resultado da ação predominantemente manual que agrega significado cultural, utilitário, artístico, patrimonial e ou estético, com a utilização de todos os materiais possíveis, desde que não elaborados no nível final, exceto quando reciclados;

III - GASTRONOMIA – é o ramo que abrange a culinária, os materiais usados na alimentação e, em geral, todos os aspectos culturais a ela associados.

IV - VARIEDADES – são produtos elaborados pelo produtor em sua residência ou em oficinas, com trabalho preponderantemente manual, de acordo com as seguintes definições:

- a) **OFICINA** é o estabelecimento que empregar, no máximo, cinco operários e, caso utilize força motriz, não disponha de capacidade superior a cinco cavalos-vapor;
- b) O trabalho preponderante é o que contribuir no preparo do produto, para formação de seu valor, a título de mão de obra, no mínimo com 60% (sessenta por cento) de utilização.

Art. 5º - A Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras será administrada, dirigida, instalada e fiscalizada, na forma do Regulamento Interno, por Colegiado constituído por 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes indicados pelo Prefeito Municipal sendo: 02 (dois) - titular e suplente - da SEMBES, 02 (dois) - titular e suplente - da SEDTUR, 02 (dois) - titular e suplente - da Fundação Rio das Ostras de Cultura e 02 (dois) - titular e suplente - da SEMFAZ; e 04 (quatro) membros efetivos e seus suplentes indicados pelas Associações de Artesãos do Município de Rio das Ostras, quando existente, na forma da Lei Civil.

§1º - O Presidente da Fundação de Cultura é membro nato do colegiado de que trata o *caput* deste artigo;

§2º - O mandato dos membros efetivos e suplentes é de 01 (um) ano, vedada à recondução.

§3º - A escolha dos membros efetivos e suplentes ocorrerá anualmente, quando estiver findando o mandato da comissão, ou em outra data conforme consenso da comissão, salvo motivo de força maior.

Art. 6º - Os membros da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras se reunirão ordinariamente no último dia útil de cada mês, com a presença mínima da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único – Cabe privativamente ao Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura fazer as convocações extraordinárias, quando se fizer necessário, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando, inclusive, a pauta de discussão.

Art. 7º - As reuniões serão presididas pelo Presidente da Fundação de Cultura, que poderá fazer-se representar.

Parágrafo Único – Perderá o mandato o membro efetivo que faltar a mais de 03 (três) reuniões, sem causa justificada.

Art. 8º - O mandato dos membros da Comissão de Administração e Avaliação da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras é gratuito, vedada expressamente, qualquer forma de retribuição direta ou indireta, como ajuda de custo, diárias, reembolso, sendo reconhecido como relevante prestação de serviços ao Município de Rio das Ostras.

Art. 9º - Compete ao Colegiado da Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia de Rio das Ostras:

I – aceitar a inscrição de candidatos participantes da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, organizando e atualizando o respectivo cadastro, com o apoio e colaboração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do qual constarão obrigatoriamente:

- Nome, nacionalidade, data de nascimento, filiação, estado civil, profissão e comprovante de residência;
- Comprovante de residência e endereço do atelier, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Modalidade da atividade cultural e/ou artesanal em que atuará;
- 02 (dois) retratos 3x4;
- Visto de permanência no País, em se tratando de estrangeiro, com as ressalvas legais.

I – Admitir a inscrição de substituto eventual ao titular, por indicação deste, em caso justificado e por prazo não excedente há quatro semanas consecutivas ou alternadas, por ano;

III – Promover o controle de assiduidade do expositor, mediante assinatura em livro próprio e/ou folha de presença;

IV – Receber dossiê do expositor, currículo, requerimentos, exposições e pedidos de mudança de ofícios ou técnicas;

V – Divulgar as atividades da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras;

VI – Escolher os locais de exposição, observado o artigo 4º deste Decreto;

VII – Selecionar os trabalhos apresentados, planejando e organizando as exposições;

VIII – Superintender todos os serviços da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, inclusive avaliando e selecionando os trabalhos apresentados, recusando os que não atingirem às finalidades das exposições, podendo os interessados interpor recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IX – Realizar inspeção *in loco* no atelier e/ou local de criação dos produtos, para comprovação da autoria, autenticidade, origem, valor e capacidade profissional do expositor;

X – Praticar todos os atos necessários visando o bom funcionamento da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

Art. 10 – O candidato aceito e inscrito, que pretender comercializar o produto artístico e artesanal, fruto do seu trabalho, terá direito a uma vaga no local da exposição da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Único - As obras e/ou materiais não retirados do stand, pelo interessado, ao término da Feira, passarão à propriedade da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, podendo esta mantê-los em seu patrimônio, ou vendê-los, ficando neste caso obrigada a aplicar o resultado da venda em investimentos na Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

Art. 11 – Cada candidato terá direito a uma e única vaga na modalidade a qual atua, sendo facultado ao expositor, mediante requerimento, obter mudança para outra modalidade

técnica, ficando, porém, sujeito a exame de habilitação, para a devida anuência, que será avaliada pelo Colegiado.

Parágrafo Único - Da decisão do Colegiado caberá recurso, no prazo de 15 dias, para o Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 12 – É facultativo ao expositor inscrito solicitar transferência de uma feira para outra, mediante as seguintes condições:

I - Ter, no mínimo, 01 (um) ano de frequência na Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras;

II - Assiduidade;

III - Boa conduta e bons antecedentes.

§ 1º – Terá preferência o expositor que tiver o menor número de faltas.

§ 2º - As obras e/ou materiais não retirados do stand, pelo interessado, quando da transferência, passarão à propriedade da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, podendo esta mantê-los em seu patrimônio, ou vendê-los, ficando neste caso obrigada a aplicar o resultado da venda em investimentos na Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

Art. 13 – A exposição dos trabalhos será feita em locais apropriados e em modelos previamente estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na forma deste Decreto, respeitados os seguintes limites:

I - As barracas terão no máximo 2,00m X 1,00m.

II - Os painéis terão no máximo 1,5m X 2,00m. tipo cavalete.

III – Os toldos serão padronizados e a altura da pingadeira é de 2,30m.

Art. 14 – Na ausência do expositor autorizado, sua vaga não poderá ser ocupada por outro expositor, ainda que inscrito ou matriculado.

Art. 15 – O expositor inscrito poderá indicar ou matricular um substituto eventual, com a função de auxiliá-lo ou substituí-lo, na sua ausência, que deverá ser devidamente justificada, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 16 – O expositor inscrito poderá ter a sua autorização cancelada nos seguintes casos:

I - Quando expuser ou vender produtos industrializados ou trabalhos diversos daqueles para os quais foi habilitado ou inscrito;

II - Caso se comporte de modo desrespeitoso, indecoroso ou inconveniente, a juízo do Colegiado ou da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III - Deixar de comparecer à Feira sem justificativa comprovada, durante, 05 (cinco) dias consecutivos ou a 15 (quinze) dias intercalados por ano, desobedecendo ao funcionamento determinado para a Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras.

Art. 17 – As penas a serem aplicadas por inobservância desta lei serão as seguintes:

I - Advertência;

II - Suspensão das atividades do expositor no dia da infração;

III - Suspensão das atividades em até 30 dias;

IV - Cancelamento da autorização para expor.

§ 1º – As penalidades serão aplicadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ou por quem a este delegar a atribuição, exceto a de cancelamento da autorização, que é de competência privativa do Prefeito, por proposta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 2º – Contra a decisão que aplicar as penalidades de que trata este artigo caberá recurso, no prazo de 08 dias, ao Prefeito Municipal.

Art. 18 – Em cada feira poderão ser reservados espaços especiais destinados à entidades ou artistas nacionais ou estrangeiros, convidados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando o cumprimento dos objetivos definidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 19 – O Município promoverá a produção e implementação da sinalização visual da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, com menção expressa ao Município de Rio das Ostras.

Art. 20 – As despesas com instalações, exposições de produtos de artesanato, artes plásticas e gastronomia correrão por conta dos respectivos interessados.

Art. 21 – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo deverá estimular a exposição dos produtos tipicamente artesanais, através do “Selo de Qualidade Cultural”, item do programa cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 22 – Os artesãos e artistas plásticos que participarem da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras gozarão de isenção de tributos e taxas.

Art. 23 - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, prevalecendo, em caso de divergência, a decisão desta última.

Art. 24 – O Regulamento Interno da Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras será elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a colaboração do Colegiado. Parágrafo Único – O Regulamento de que trata o *caput* deste artigo será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 25 – Ficam mantidas as feiras já existentes, elencadas abaixo:
I - Feira Ostras Arte, localizada na Praça do Artesão, no Centro da Cidade;
II - Feira Afagam, localizado na Praça Jaime Rodrigues Vilar, no bairro Jardim Marileia.

Art. 26 – Fica criada a Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, nas seguintes localidades:

I - Praça São Pedro;

II - Praça da Baleia;

III - Área ao entorno da Lagoa de Iriry.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1044/2014.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1093/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.767.554,80 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1094/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.821.900,00 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil e novecentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0993/2014(*)

Derroga Portaria excluindo servidor e Dispensa de Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 27783/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0898/2014, dela excluindo as Servidoras relacionadas no Anexo único desta portaria, contratadas para as funções mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - **DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **WHILTNEY DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20712-8, da função de Professor II - Matemática, com lotação na SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 703, de 05 a 11/09/2014.*

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0993/2014

. **Maria Aparecida Maziero Verdan**, CPF nº 473.251.867-20, da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
. **Rosineide Melo de Almeida**, CPF nº 333.709.827-49, da Função de Monitor Escolar.

PORTARIA Nº 1007/2014

Prorrogação de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 29260/2014,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o Contrato de Trabalho da servidora **JAILMA GOMES FERREIRA**, Auxiliar de Creche, mat. 18441-1, até 05 (cinco) meses após o parto, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 01008/2014

Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 29590/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores ALEXANDRE MOURÃO VIEIRA, matrícula 8865-0 e RODRIGO SILVA DE ARAÚJO, matrícula 17905-1, ambos da SEMED, para fiscalizar o Contrato de Aquisição de Material Esportivo, referente ao Processo Administrativo nº 50265/2013.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora DANIELI MACHADO RIBAS, matrícula 12104-5, da SEMED, para fiscalizar o Contrato de Serviços de Transporte Escolar, referente ao Processo Administrativo nº 50263/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1009/2014

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

ANEXO DO DECRETO Nº 1093/2014**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.150 PROGEM - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	10.000,00 19.000,00 18.000,00	
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMAZ - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	10.000,00 5.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.50		243.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.150 SEMAP - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	24.000,00 24.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOB - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	14.000,00 15.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.505 SETUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.04	50.000,00	
02.13 - 27.122.0001.2.150 SEMEL - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00		170.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	14.000,00 43.000,00	200.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.90.13.00 - 0.1.00		190.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.15	215.000,00	500.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.3.90.08.00 - 0.1.15 3.3.90.46.00 - 0.1.15 3.3.90.49.00 - 0.1.15	50.000,00 50.000,00 50.000,00	374.554,80
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.15	1.100.000,00 9.554,80	
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	3.1.90.13.00 - 0.1.00		40.000,00
02.19 - 19.122.0001.2.150 SECTI - Gestão de Pessoal	3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	8.000,00 5.000,00	
02.20 - 22.122.0001.2.150 SEMDEC - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	2.000,00 5.000,00 5.000,00	
02.20 - 23.691.0112.2.511 SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local	3.3.90.39.00 - 0.1.04		50.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTAN - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50	22.000,00	

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

TOTAL	1.767.554,80	1.767.554,80
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Os

ANEXO DO DECRETO Nº 1094/2014**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.329 FMS - Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.1.50		170.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.50	320.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.1.50		200.000,00
06.01 - 10.302.00045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.2.59 3.3.90.36.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.2.59 4.4.90.52.00 - 0.2.59	66.900,00 1.500.000,00 500.000,00	2.000.000,00 66.900,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	45.000,00 260.000,00	
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50		221.000,00 94.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção dos Serviços Vigilância em Saúde	3.3.90.36.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		70.000,00 80.000,00

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

TOTAL	2.821.900,00	2.821.900,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Os

e conforme o Processo Administrativo nº 29588/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0815/2014, dela excluindo a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 010.450.047-66, da Função de Professor II – Educação;

Art. 2º - Derrogar a Portaria nº 0898/2014, dela excluindo a servidora PRISCILA SOLEDADE DA SILVA, CPF nº 110.056.627-97, da Função de Professor – Orientador Pedagógico;

Art. 3º - Derrogar a Portaria nº 0915/2014, dela excluindo a servidora IZAURA ALVES DA SILVA, CPF nº 640.756.213-91, da Função de Professor II – Matemática;

Art. 4º - Derrogar a Portaria nº 0956/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo I desta portaria, contratados para as funções mencionadas, da SEMED.

Art. 5º - Derrogar a Portaria nº 0982/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo II desta portaria, contratados para as funções mencionadas, da SEMED.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 01009/2014

. **Cremilda Francisco Lapa**, CPF nº 243.102.047-91, da Função de Professor Supervisor de Ensino;
. **Izaura Alves da Silva**, CPF nº 640.756.213-91, da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
. **Patrícia dos Santos Gomes**, CPF nº 099.342.077-02, da Função de Secretário Escolar;
. **Sandra Maria dos Santos Caldas**, CPF nº 342.329-747-68, da Função de Pedagogo – Magistério das Disciplinas Pedagógicas.
. **Tereza Luiza Romeu Teixeira**, CPF nº 024.977.977-30, da Função de Professor Supervisor de Ensino;

ANEXO II DA PORTARIA Nº 01009/2014

. **Leila Maria de Souza Esteves**, CPF nº 723.435.327-53, da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
. **Luzia Dias David**, CPF nº 017.447.427-07, da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
. **Sandra Mara dos Santos**, CPF nº 014.538.117-02, da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

PORTARIA Nº 1010/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 22624/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;
Considerando o Edital 01/2014 – SEMBES, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 696 de 18 de julho de 2014,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a contar de 15.09.2014, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarcora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1010/2014

Assistente Social – N° Vagas 14
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
12|**CONCEIÇÃO DE CASTRO E SOUZA**|018920447-03|7,0
13|**MARIA LAINE GOMES DE OLIVEIRA**|571031277-00|6,5
14|**RITA VIANNA NOVAL**|965666047-15|6,0

Assistente Social III – N° Vagas 10 – Reserva 09
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
9|**BARBARA DA SILVA BRAGA**|080838987-40|5,0
10|**TACIANE DE PAULA BERGE**|093376087-66|5,0
11|**ELIZÂNGELA BARRAS DA COSTA LOPES**|114161127-90|4,5
12|**THUANNY ALVES FONSECA**|119103177-21|4,5
13|**JANA MARIA ALVES DE SOUZA GONÇALVES**|002395817-09|4,5

Auxiliar Administrativo – N° Vagas 23 – Reserva 07
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
16|**ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA**|413941947-49|7,0
17|**KÁTIA SENA BUARQUE**|533655267-49|7,0
18|**NÍCIA PEREIRA MARQUES**|650301847-91|7,0
19|**LILIANE FÉLIX DE ALMEIDA**|884445467-04|7,0
20|**ALEXANDRINA FERNANDES LOPES DA COSTA**|017482367-33|7,0
21|**MARILÉA DA SILVA BARBOSA**|082303707-02|7,0
22|**PATRICIA RIBEIRO DE MELLO**|099063367-57|7,0
23|**THIAGO WOLKER ALMEIDA**|113924977-01|7,0
24|**DANIELLE DOS REIS ANDRADE**|118530947-06|6,5
25|**IVONE GUIMARÃES MOVATO DA CRUZ**|821162377-34|6,5
26|**DENISE DOS SANTOS LIMA**|994312897-68|6,5

Candidato com deficiência para Auxiliar Administrativo
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
1|**ETHIENE BARROS PEREIRA**|136112907-77|4,0

Auxiliar de Creche – N° Vagas 29
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
7|**AMANDA FÁRIAS DE LIMA**|097313057-18|6,5
8|**EDILEA ALVES CASSA ARCHANGELO**|018699947-01|6,5
9|**SILVANA SALLES DA SILVA SIQUEIRA**|096428287-90|6,5
10|**CLÁUDIA MARIA DE SOUZA**|056229587-92|6,0
11|**JAMILLE BRITO**|128692247-02|6,0
12|**EULANDA FELIX GUIMARÃES PINTO**|164230621-53|5,5
13|**LUDMILA TARDIN CARDOSO**|031023747-51|5,5
14|**PAMELA SOUZA DOS SANTOS**|138442057-64|5,5
15|**CELI DIAS DOS SANTOS DE SOUZA**|13978527-04|5,0
16|**ADRIANA MEDEIROS DE ALMEIDA**|044802887-59|5,0
17|**VILMA DE DEUS FELIZ MACHADO**|102466087-73|5,0
18|**FLÁVIA DA SILVA PASSOS**|164690967-43|5,0
19|**VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES**|037209447-35|5,0
20|**MARIA CRISTINA DA SILVA POLICARPO**|115937157-14|4,5
21|**CAROLINA HENRIQUE**|120284917-28|4,5
22|**MARCELA LAZARA DE MENDONÇA**|093226577-40|4,5
23|**LUCIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**|891397987-04|4,5
24|**TELMA QUELES DUARTE DIAS**|095252357-42|4,5

Auxiliar de Serviços Gerais – N° Vagas 33 – Reserva 12
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
22|**JERUSA SOARES PITA**|016275657-79|9,0
23|**ANDREA AMANCIO**|095108087-33|9,0
24|**SELMA SCHWANKA TAVARES**|078555377-08|9,0

Fisioterapeuta – N° Vagas 01
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
1|**BIANCA BARBOSA**|047502227-04|7,5

Monitor de Abrigo – N° Vagas 12 – Reserva 06
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
10|**CARMELDA DOS SANTOS DA SILVA**|084630797-92|2,0
11|**RENATA DE SANT'ANA LEVINO**|081173197-99|2,0
12|**CLAUDENIR HENRIQUE JANUARIO**|074072727-35|2,0
13|**FILIPE DE LIMA PEREIRA**|113879407-40|1,5
14|**OZÉAS GUIMARÃES DA SILVA JUNIOR**|140735237-75|1,5
15|**ELIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**|081704777-86|1,5

Orientador Social – N° Vagas 04 – Reserva 09
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
5|**NEUCI ROCHA AGUIAR**|868508817-87|1,5
6|**VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS**|082322767-70|1,0

Professor I - N° Vagas 23
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
7|**MÁRCIA TAVARES DUARTE**|572824047-04|10,5
8|**NEIVA MERLIM DA SILVA ARAÚJO**|030424427-99|10,5
9|**LUCIANA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS**|967046910-49|10,0
10|**PATRICIA ARAÚJO DA SILVA GUIMARÃES**|015718037-93|9,5

11|**SORAIA RIBEIRO MIRANDA**|079551737-83|9,5
12|**LUZINETTE BIONDO DALMASIO**|017350227-05|9,5
13|**JANECARLA VIEIRA DE OLIVEIRA**|020949927-30|9,5
14|**ROSANÍACARVALHO PIEDADE SANTANA**|958373107-20|9,0
15|**FERNANDA LEITE DE ABREU**|084488267-44|9,0
16|**ELAINE BEZERRA RÉGO**|095879567-37|9,0
17|**PRISCILA MENDES DA VITÓRIA SIMAS**|110959137-35|9,0
18|**KARINE SILVA DE ALMEIDA**|129521207-22|9,0
19|**EUNICE MARIA DIAS DE OLIVEIRA**|033743737-80|8,5

Professor II – Educação Física - N° Vagas 08
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
5|**CLÁUDIA CARVALHO DA COSTA**|055460047-11|7,5
6|**LEANDRO FAZZIOLA MENDEL**|024197770-06|7,0
7|**PAULO DA SILVA DUTRA**|836660237-68|6,5

Professor de Dança – N° Vagas 05
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
2|**THAINÁ POSSIDONIO FELIZARDO**|149399007-11|2,5
3|**NATHALIA FREITAS ROSENDO MAXIMO**|133171747-73|2,0
4|**EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CABRAL**|138585367-09|2,0

Psicólogo – N° Vagas 15 – Reserva 08
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
9|**GEOGIA CHUERI BARRETO DA SILVA**|922658207-68|6,0
10|**MÁRCIA MARIA TINOCO DA SILVA**|826164697-15|6,0
11|**SABRINA QUEIROZ DA SILVA MUNIZ**|090012747-30|6,0
12|**FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA**|102997537-00|5,5
13|**THIAGO DA SILVA RIBEIRO**|088492617-64|5,0
14|**MARIA DA CONCEIÇÃO DE L. B. O. NEY**|228513806-72|5,0

Pedagogo – N° Vagas 02 – Reserva 03
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
3|**ELIVANDA COSTA BERNARDO PORTO**|015233777-63|7,5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1010/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

- * Cpf
- * Pis / Pasep
- * Título de Eleitor
- * Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
- * Comprovante da Última Votação
- * Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- * Diploma / Certificado
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência
- * Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- * 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- * Currículo
- * Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
- * Nada Consta de Antecedentes Criminais (para os Cargos de Monitor de Abrigo e Orientador Social)

Específicos:

- * Certificado Específico Na Área
- * Carteira do Conselho
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 1011/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3024/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;
Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;
Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;
Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;
Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação

temporária de pessoal, sem afronta à Lei;
Considerando o Edital 02/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 672 de 31 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2014,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1011/2014

NOME|FUNÇÃO|CPF
Paula Severiano Costa Vasconcelos|Enfermeiro II|110.182.887-08
Thaise de Cássia Campos Manhães|Enfermeiro II|090.513.027-89
Filipe Von-Held Cabral |Médico Socorrista II|122.129.907-74
Philyppe Barreto Gonçalves|Médico Socorrista II|111.466.377-80
Tiago André de Andrade Oliveira Bueno|Médico Ortopedista II|997.205.821-20
Tiago André de Andrade Oliveira Bueno|Médico Ortopedista II|997.205.821-20

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1011/2014

Cronograma de Apresentação

Data
 De 16/09/2014 a 23/09/2014
Funções
 Enfermeiro II
 Médico Socorrista II
 Médico Ortopedista II
Documentação
 - Currículo
 - 01 Foto 3x4 Colorida
 - RG
 - CPF
 - PIS/PASEP
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da Última Votação
 - Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
 - Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
 - Certificado de Reservista (Homem)
 - Diploma / Certificado
 - Comprovante de Especialização
 - Carteira do Conselho
 - Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
 - Comprovante de Residência
 - Atestado de Saúde Ocupacional
 - Cartão de Vacinação Atualizada
 - Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
 - Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1012/2014

Nomeação em caráter efetivo, por decisão judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e Processo Administrativo nº. 29366/2014

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, em decorrência do Processo Judicial nº. 0040488-12.2001.8.19.0000, o cidadão **FELIPE ALBUQUERQUE SANTOS**, Identidade 096309810/IFP, aprovado em 21º lugar, no IV Concurso

Público deste Município, para provimento do cargo de Odontólogo, previsto no Quadro de Pessoal de Carreiras do Município, devendo a nomeada apresentar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1013/2014

Cria Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 29003/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR um Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, objetivando diagnosticar a situação da criança e adolescente no Município como pontapé inicial para a elaboração do referido Plano.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor o Grupo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1013/2014

NOME|REPRESENTATIVIDADE
Adriana Izidoro |Fundação Rio das Ostras de Cultura
Ándrea Araújo Viana |Secretaria Municipal de Educação
Eliara Fialho Ribeiro dos Santos|Secretaria Municipal de Educação
Ivone Cristina Freitas|Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Luiz da Silva Porto|Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PORTARIA Nº 1014/2014

Cria Comissão de Administração de Produtos Artesanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 29478/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Administração de Feira, Avaliação e Julgamento de Produtos Artesanais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores e os membros das Associações de Artesanato relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1014/2014

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PRODUTOS ARTESANAIS

MEMBROS DAS ASSOCIAÇÕES DE ARTESANATO|CPF|STATUS|MATRÍCULA|GOVERNO|ASSOCIAÇÃO

Andreia Rocha de Oliveira|030.054.427-80|TITULAR| - | - |Afagam
Vera Lúcia Luzente da Costa |TITULAR| - | - |Jubarte
Maria Helena Antunes Perna Pereira|795.522.857-04|TITULAR| - | - |Ostras Arte
Luirene Arantes Ventura|497.124.977-04|TITULAR| - | - |Maré das Artes
Paulo Gonçalves de Oliveira|647.359.407-82|SUPLENTE| - | - |Ostras Arte

Alba Valéria Carneiro|221.155.795-34|SUPLENTE| - | - |Espaço Solidário
Ângela da Silva Sampaio|310.201.862-91|SUPLENTE| - | - |Ostras Artes
Claudia Fernandes da Silva|898.897.467-00|SUPLENTE| - | - |Economia Fraternal

MEMBROS DO GOVERNO

Marcia Regina Libardij - |TITULAR|11759-5|SEMBES| - |
Ana Maria Lopes - |SUPLENTE|4549-7|SEMBES| - |
Leonardo Silva Régis Dantas - |TITULAR|12518-0|SEDTUR| - |
Patrícia Gastin Valverde Bastos - |SUPLENTE|12018-9|SEDTUR| - |
Naiara Neiva Junqueira|135.488.158-39|TITULAR| - | |FROC| - |
Rodrigo Vieira Pontes|102.908.437-82|SUPLENTE| - | |FROC| - |
José Jorge Carvalho - |TITULAR|11791-9|SEMFAZ| - |
Júlio César Fernandes da Costa Pereira - |SUPLENTE|9074-3|SEMFAZ| - |

PORTARIA Nº 1015/2014

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29457/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores, contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1015/2014

PORTARIA|NOME|CPF|FUNÇÃO
 0913/2014|**Claudemir Henrique Januário**|074.072.727-35|Orientador Social
 0983/2014|**Carla Rogéria de Paula Barcelos Ferreira**|030.512.257-62|Assistente Social III
 0983/2014|**Mariângela Carvalho da Costa**|083.506.857-94|Pedagogo
 0983/2014|**Sandra Maria dos Santos Caldas**|342.329.747-68|Monitor de Abrigo
 0983/2014|**Simone Lopez**|269.550.688-06|Auxiliar de Creche

PORTARIA Nº 1016/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 29 de setembro de 2014, à servidora **Marlene Cabral Rosa**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº. 6.266-9, lotado na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 29164/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1017/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo o contrato temporário de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da Função ali mencionada, a contar da respectiva data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1017/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.

Alcineia Barbosa de Souza Cruz|18410-1|Monitor de Abrigo|SEMBES|22/08/2014|27514/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo: 9784/2013.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA.

Data da Assinatura: 15/04/2014.

Data da Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Objeto: Viabilizar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, a realização de estágio, obrigatório ou não, para o desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.788/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do Termo de Convênio.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo Administrativo: 9784/2013.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA.

Data da Assinatura: 15/04/2014.

Data da Vigência: 01 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura.

Objeto: Definir os descontos oferecidos nas mensalidades dos diferentes cursos ministrados pela UVA, que serão regidos conforme cláusulas condições a seguir aduzidas, conforme convênio firmado entre a UVA e o MUNICÍPIO, beneficiando seus funcionários e seus dependentes diretos.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33114/2012

NOTA DE EMPENHO: 1230/2012 e 1231/2012

EMPRESA: MEDICON RIO FARMA LTDA.

PENALIDADE: multa no valor de R\$ 887,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 87, inciso II, da Lei nº 8666/93.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0992/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 05/09 a 11/09/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2014.

**Secretaria de Administração e
Modernização da Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1018/2014

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 13108/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **ISABEL CRISTINA ESPINOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 7443-8, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotada na SEMUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino

de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1019/2014

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, a contar de 02/09/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1019/2014

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|PROCESSO ADMINISTRATIVO

9450-1|Jaqueline Flores de Souza|Professor II III|20520/2014

9771-3|Bruno de Oliveira Souza|Professor II - Matemática|IV|21310/2014

10107-9|Alba Valeria Lobo Curty Furtado|Professor II III|26276/2014

453-7|Carla Muriel Scarini Grandi|Professor I - CAS|IV|26336/2014

PORTARIA Nº 1020/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, a contar de 01/10/2014, conforme o Processo Administrativo nº 29371/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1020/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO

VERTICAL(Nível)

28081/2014|10983-5|Chirley Leite Pinheiro|Auxiliar Administrativo|2

27769/2014|10871-5|Marcia de Borja dos Santos|Auxiliar Administrativo|2

27539/2014|3138-0|Icinei Alves de Brito Jardim|Guarda Municipal|2

27558/2014|10945-2|Rogério Lourenço dos Santos|Motorista|2

28415/2014|10972-0|Maria Emilia Constantino Vale da Silva|Auxiliar de Creche|3

28252/2014|10869-3|Alcirleia de Souza Barbosa|Programador|3

27011/2014|10980-0|Renata dos Santos|Agente Administrativo|4

28128/2014|3351-0|Edite Costa Brito|Auxiliar de Serviços Gerais|4

28316/2014|10959-2|Barbara Edleide Alves de Araújo|Instrutor de Informática|4

25480/2014|10833-2|Shirley Soares da Silva Marins do Patrocínio|Assistente Social III|5

27870/2014 e 36853/2011 apenso|7486-1|Claudia Santos Penaforti Tranhaque|Técnico de Laboratório|5

PORTARIA Nº 1021/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 29340/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1021/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Aluisio Rodrigues|Auxiliar Administrativo|10114-1|2012/2013|15/09 a 14/10/2014

André Ribeiro da Fonseca|Desenhista Projetista|2185-7|2013/2014|01/09 a 30/09/2014

Cátia A. Ferreira Soares|Auxiliar Administrativo|10941-0|2012/2013|30/09 a 29/10/2014

Cátia A. Ferreira Soares|Auxiliar Administrativo|10941-0|2013/2014|30/10 a 28/11/2014

Elena Cristina dos S. Alves|Gerente de Unidade de Saúde|4026-6|2012/2013|15/09 a 14/10/2014

Erika Marques Samis|Psicólogo|9175-8|2013/2014|01/10 a 30/10/2014

Fabrizio Manteletto Defantini|Guarda Municipal|10492-2|2013/2014|01/10 a 30/10/2014

Frederico de Lima Turl|Odontólogo|6734-2|2012/2013|15/09 a 14/10/2014

Itienns Machado Fernandes|Guarda Municipal|8380-1|2012/2013|15/10 a 13/11/2014

Ives Ferreira Miranda|Guarda Municipal|10468-0|2013/2014|15/10 a 13/11/2014

Jadilson Toledo Barcelos|Assistente III|12028-6|2013/2014|05/09 a 04/10/2014

Jomar Souza dos Santos Junior|Guarda Municipal|9987-2|2013/2014|03/10 a 01/11/2014

Luana Alves Rodrigues|Aux. Serviços Gerais|9941-4|2013/2014|02/10 a 31/10/2014

Luiz Otavio Queiroz de Araújo|Guarda Municipal|3098-8|2012/2013|01/10 a 30/10/2014

Manoela Nunes Vieira Sodré|Auxiliar Administrativo|9679-2|2012/2013|08/09 a 29/09/2014

Manoela Nunes Vieira Sodré|Auxiliar Administrativo|9679-2|2013/2014|30/09 a 29/10/2014

Marcos Elias Borges da Silva|Guarda Municipal|7541-8|2012/2013|15/10 a 13/11/2014

Maria Cristina da Cunha Bastos|Auxiliar Administrativo|11413-8|2013/2014|06/10 a 04/11/2014

Marlon G. Silva de Carvalho|Gerente Programas Especiais|12311-0|2013/2014|08/09 a 07/10/2014

Raphael Freitas da Silva Pinto|Guarda Municipal|11147-3|2012/2013|15/10 a 13/11/2014

Renato dos Reis Morgado|Fiscal de Obras e Postura|2843-6|2012/2013|15/09 a 14/10/2014

Rodrigo Balbino Couto|Guarda Municipal|10075-7|2013/2014|15/10 a 13/11/2014
Rosemary Lucas Camara|Agente Comunitário de Saúde|8231-7|2012/2013|15/09 a 14/10/2014
Sueli Servolo Martins Cabral|Merendeira - C.E.|3492-4|2013/2014|02/10 a 31/10/2014
Teresa Cristina de Sousa Cunha|Chefe Div Fisc Obras Post|6149-2|2013/2014|15/09 a 14/10/2014
Thomais da Silva Oliveira|Guarda Municipal|6401-7|2013/2014|02/10 a 31/10/2014
Welton Braga Cortes|Guarda Municipal|10481-7|2013/2014|15/10 a 13/11/2014
Zenilton Castilho Marques|Agente Administrativo|3139-9|2012/2013|13/10 a 11/11/2014

PORTARIA Nº 1022/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1022/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO| PROC. ADM
Catia Garcia Cardoso / 2741-3|Professor I|SEMED|28/08/2014|27577/2014
Luisa Gouveia Fernando da Silva / 18651-1|Nutricionista|SEMUSA|05/09/2014|28079/2014
Marcia Peres Menezes/4479-2|Agente Administrativo|SEMEL|04/10/2014|28566/2014

PORTARIA Nº 1023/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na promoção vertical, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, a contar de 01/10/2014, conforme o Processo Administrativo nº 28262/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1023/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
26678/2014|10834-0|Eliane Martins Velasco Campos|Assistente Social|2
26837/2014|10726-3|Maria Cristina Soares Rosario Ventura|Auxiliar Administrativo|2

56226/2013|10062-5|Wagner Luiz de Amorim|Guarda Municipal|2
27133/2014|10029-3|Elenice Dias da Silva Gois|Auxiliar de Creche|3
23083/2014 e 1725/2014 apenso|6680-0|Simone Vieira de Oliveira|Nutricionista|3

PORTARIA Nº 1024/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1024/2014

Processo Administrativo nº 29285/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 22667/2014
Portaria nº 791/2014
(30 dias)|Marcio Moura Fernandes|Motorista|6457-2|2013/2014|01/08 a 30/08/2014

Processo Administrativo nº 29224/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 25365/2014
Portaria nº 883/2014
(20 dias)|Maria da Gloria de Souza Machado|Fiscal de Tributos|2639-5|2012/2013|29/09 a 18/10/2014

PORTARIA Nº 1025/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 29239/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1025/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR

3097-0|**ROSIMERE DA SILVA GUEDES**|PROFESSOR II|SEMED|2007/2012|27/08/2014 A 26/11/2014
421-9|**ADELIA DUARTE DE MORAES SANTANA**|PROFESSOR II|SEMED|2007/2012|08/09/2014 A 07/10/2014
6391-6|**GIGOR CURTY DE MELLO**|GUARDA MUNICIPAL L-DIRETOR DE DEPT. DE RONDA|SESEP|2004/2009|15/09/2014 A 14/10/2014
7551-5|**PAULO SERGIO DE MELO SANTANA**|TEC. DE LABORATÓRIO|SEMUSA |2005/2010|01/10/2014 A 30/11/2014
6158-1|**BRUNO PIRES DE OLIVEIRA MATTOS**|FISCAL DE MEIO AMBIENTE|SEMAP|2005/2010|13/10/2014 A 12/01/2015
6247-2|**MARIANA ISMÉRIO FIGUEIREDO**|AGENTE

TRIBUTÁRIO|SEMFAZ|2004/2009|16/10/2014 A 15/01/2015

PORTARIA Nº 1026/2014

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 27743/2014, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CARLA CARDOSO DE LIMA**, Professor I, matrícula nº 11071-0, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2014, conforme processo administrativo nº 27540/2014.

SEMAD, 12 de setembro de 2014.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a Lei nº 1843/2014 que cria o Núcleo Interno de Prevenção de Acidentes - NIPA, no âmbito da administração direta municipal e de acordo com a Política Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho do Município de Rio das Ostras, instituída pela Lei nº 1848/2014.

R E S O L V E :

Divulgar Edital de convocação para processo eleitoral para constituição do NIPA.

Artº 1º - O servidor que desejar concorrer à eleição deverá inscrever-se, individualmente, mediante preenchimento de formulário disponibilizado na Intranet (intranet.pmro.rj.gov.br) ou na sede do SINDSERV, no período de **15 a 30 de setembro de 2014**.

Poderá se candidatar a membro do NIPA, o servidor público que:
 I - estiver efetivamente exercendo suas atividades nos órgãos da Administração Direta do Município;
 II - tenha cumprido o estágio probatório na data da inscrição;
 III - não esteja no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada;
 IV - não seja contratado temporariamente.

Artº 2º - A votação ocorrerá no período de **20 a 24 de outubro de 2014**, de forma itinerante.

Artº 3º - Para a votação o servidor estatutário, contratado ou comissionado deverá apresentar documento contendo foto.

Artº 4º - A posse dos eleitos e suplentes ocorrerá no dia **28 de outubro de 2014** e terá vigência de dois anos.

MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas, Saúde e Segurança do Trabalho

FICHA DE INSCRIÇÃO**Eleição do Núcleo Interno de Prevenção de Acidentes - NIPA
Gestão - 2014/2016**

Eu _____
matrícula: _____, servidor (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, situada à Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ, CNPJ: 39.223.581/0001-66, CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica: 8411-6/00, Atividade Principal: Administração Pública Municipal, Grau de Risco: 1, venho inscrever-me para concorrer a eleição do NIPA - Núcleo Interno de Prevenção de Acidentes, Gestão - 2014/2016, em cumprimento a Lei Municipal nº 1843/2014, na condição de eleitos dos empregados.
Nestes termos.
Peço deferimento.

Atenciosamente.

Data Assinatura

Visto da Comissão Eleitoral - CE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - NIPA

Nº: _____
Nome do Candidato: _____

Comissão Eleitoral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 170/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 50265/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2013
OBJETO: aquisição de material esportivo (...) para atender ao projeto em movimento e jogos escolares de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26469/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M. Rodrigues Comércio e Serviços Empresariais ME
ASSINATURA: 05/09/2014
VALOR TOTAL R\$ 20.542,00
· Programa de Trabalho 12.122.0004.2.634
· Elemento de Despesa 3.3.90.30-0.1.04 Royalties
· Nota de Empenho 3077/2014
· Emitida em 04/09/2014
· Valor R\$ 3.052,00

· Programa de Trabalho 12.361.0004.2.624
· Elemento de Despesa 3.3.90.30-0.1.04 Royalties
· Nota de Empenho 3075/2014
· Emitida em 04/09/2014
· Valor R\$ 16.324,00

· Programa de Trabalho Nº 12.362.0004.2.629
· Elemento de Despesa 3.3.90.30-0.1.04 Royalties
· Nota de Empenho 3076/2014
· Emitida em 04/09/2014
· Valor R\$ 1.166,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 173/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 8207/2014**TOMADA DE PREÇO** 016/2014**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Labor Rio das Ostras Ltda**ASSINADO:** 09/09/2014**OBJETO:** construção do salão de eventos e convenções no Parque Municipal de Rio das Ostras-RJ.**VALOR:** R\$ 145.520,82

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.1.831
· Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 3027/2014
· Emitida em 28/08/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONTRATO 174/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 21650/2014**PREGÃO** 060/2014**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrastur Viagens e Turismo Ltda**ASSINATURA:** 12/09/2014

OBJETO: serviço de hospedagem, incluindo café da manhã e alimentação (almoço e jantar), para atender a 140 atletas de 04 estados brasileiros: Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo, que estarão participando dos jogos nacionais realizados e organizados pela Special Olympics.

VALOR: R\$ 51.224,60

· Programa de Trabalho 27.811.0089.2.534

· Elemento de Despesa 3.3.90.39-00-0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 3093/2014

· Emitida em 11/09/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 175/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 17044/2014**PREGÃO** 052/2014**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa J.R.S. Esporte e Eventos Ltda - ME**ASSINATURA:** 12/09/2014**OBJETO:** 7º Open de Skate de Rio das Ostras**VALOR:** R\$ 34.671,40

· Programa de Trabalho 27.811.0089.2.534

· Elemento de Despesa 3.3.90.39-00-0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 3050/2014

· Emitida em 02/09/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 123/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 5845/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 20442/2014**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora Premier Ltda

OBJETO: necessidade de modificar o quantitativo licitado, aumentando e reduzindo itens da planilha de quantitativos e preços unitários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato 123/2013, art. 58, I c/c o art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 52986/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 13677/2014**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa I-Service Comercial Ltda

OBJETO: Paralisação por 120 (cento e vinte) dias, objetivando a Urbanização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Rua das Acácias - Âncora - Rio das Ostras/RJ - LOTE II.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato 006/2014 e artigos 57, § 1º, inciso III e art. 79 § 5º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 006/2014, publicado na Edição nº 689, de 06/06/2014 a 12/06/2014, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.09, fica retificado conforme informações abaixo:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Paralisação da obra, pelo período de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do paragrafo 1º do art. 57 e art. 79 paragrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

LEIA-SE:

OBJETO: Paralisação da obra, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato 006/2014 e artigos 57, § 1º, inciso III e art. 79 § 5º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE APOSTILA**Apostilamento nº 01** ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato

nº 053/2014, Processo Administrativo Licitatório nº 8269/2014 e Processo Administrativo nº 19305/2014, para correção de erro material constante na Cláusula Terceira - do valor global, dotação, empenho e pagamento.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do texto disposto da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 053/2014 tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.

ONDE SE LÊ:

"R\$ 192.757,96 (cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)."

LEIA-SE:

"R\$ 195.757,96 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)."

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA:**

· **Tomada de Preços nº 023/2014** (Processo Administrativo nº 17032/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para urbanização e adequação da passarela e deck de acesso ao Bairro São Jorge (Ilha) às margens do Rio das Ostras - Rio das Ostras/ RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I - **CPLI**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - sala 05 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ, no **dia 02/10/2014 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 024/2014** (Processo Administrativo nº 17032/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para urbanização e adequação da passarela e deck de acesso ao Bairro São Jorge (Ilha) às margens do Rio das Ostras - Rio das Ostras/ RJ.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO SEMBES****CONTRATO** 066/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** 41769/2013**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** 014/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 008/2013

OBJETO: aquisição de materiais diversos (algodão, barbeador, creme hidratante...), que atenderão as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17429/2014**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Religare Empreendimentos Comerciais Ltda**ASSINADO:** 25/08/2014**VALOR TOTAL:** 2.912,01

· Programa de Trabalho Nº 08.243.0123.2.579

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00 - 0.2.43 FNAS

· Nota de Empenho Nº 0690/2014

· Emitida em 20/08/2014

· Valor R\$ 1.354,60

· Programa de Trabalho Nº 08.243.0124.2.584

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00 - 0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 0691/2014

· Emitida em 20/08/2014

· Valor R\$ 746,99

· Programa de Trabalho Nº 08.243.0123.2.579

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00 - 0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 0692/2014

· Emitida em 20/08/2014

· Valor R\$ 810,42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

Jocimario Freitas Custodio|PMRO/000352/14|000458Q14|K30061386|LLE1787|NÃO ACOLHIDO
Jomara E. Ramos|PMRO/000330/14|000408/14|K30068849|KRI2660|ACOLHIDO
Jorge Renato Santana da Silva|PMRO/000241/14|000327/14|K3067670|LQH2135|ACOLHIDO
Jorge Romão Carvalho Silva|PMRO/000192/14|000259/14|K30067942|HF3510|NÃO ACOLHIDO
Jose Amaro da Fonte Neves|PMRO/000272/14|000364/14|K30278032|KWX2528|NÃO ACOLHIDO
Jose Amaro da Fonte Neves|PMRO/000273/14|000365/14|K30274081|KWX2528|NÃO ACOLHIDO
Joselipe Gomes Chaga|PMRO/000221/14|000304/14|K30068660|KVK7235|NÃO ACOLHIDO
Joselipe Gomes Chaga|PMRO/000223/14|000306/14|K30068661|KVK7235|NÃO ACOLHIDO
Joselipe Gomes Chagas|PMRO/000224/14|000307/14|K30067046|LSR4162|ACOLHIDO
Josias Rodrigues de S. E Silva|PMRO/000385/14|000496/14|K30061048|LPC4515|NÃO ACOLHIDO
Julius Sobral Vannie|PMRO/000418/14|000543/14|K30071288|LSR1357|NÃO ACOLHIDO
Julius Sobral Vannier|PMRO/000416/14|000541/14|K30068525|LSR1357|NÃO ACOLHIDO
Julius Sobral Vannier|PMRO/000417/14|000542/14|K30071300|KVL8033|NÃO ACOLHIDO
Leandro Mota Pereira|PMRO/000328/14|000431/14|K30067138|KYQ5344|NÃO ACOLHIDO
Leonardo Coutinho Manteiga|PMRO/000194/14|000261/14|K30063642|KWJ2213|ACOLHIDO
Leonardo Natividade Gonçalves|E12/066/8495/14|000566/14|K30069138|KZK3203|NÃO ACOLHIDO
Linandro Pinheiro|PMRO/000204/14|000272/14|K30053305|LAH9293|NÃO ACOLHIDO
Luciane de Souza|PMRO/000340/14|000445/14|K30067645|LQL3250|NÃO ACOLHIDO
Luciane de Souza|PMRO/000341/14|000446/14|K30065313|LQL3250|NÃO ACOLHIDO
Luiz Cláudio de A dos Santos|PMRO/000565/14|000757/14|K30072283|KPD9824|ACOLHIDO
Luiz Fernando Miranda|PMRO/000344/14|000449/14|K30064737|LQH2629|NÃO ACOLHIDO
Manuela da Silva Azeredo|PMRO/000270/14|000362/14|K30069624|KRO0317|ACOLHIDO
Marcio Moura Fernandes|PMRO/000356/14|000463/14|K30068718|LRD8488|ACOLHIDO
Marcos Michel de Souza Sales|PMRO/000217/14|000299/14|K30066829|HGO9722|ACOLHIDO
Marcus Vinicius dos S Porto|PMRO/000455/14|000608/14|K30072259|KPA7581|NÃO ACOLHIDO
Maria Bernado da Silva|PMRO/000337/14|000440/14|K30069600|KRL1130|NÃO ACOLHIDO
Maria da Glória da S. Teles Miller|PMRO/000499/14|000670/14|K30072779|LKS6411|ACOLHIDO
Maria da Graça Santana|PMRO/000345/14|000450/14|K30061082|LO5534|NÃO ACOLHIDO
Maria do Carmo Teixeira Trilha|PMRO/000353/14|000459/14|K30069730|KWH4620|NÃO ACOLHIDO
Maria José Da Costa|PMRO/000230/14|000314/14|K0065018|KLT5970|NÃO ACOLHIDO
Maria Luiza L de Paranaguá|E12/066/5821/4|000282/14|K30067472|LILO2586|NÃO ACOLHIDO
Maria Luiza Oliveira dos Santos|PMRO/000261/14|000351/14|K30067699|DRL4711|NÃO ACOLHIDO
Marlon Costa Lyara|PMRO/000227/14|000311/14|K30068606|LPN1021|NÃO ACOLHIDO
Mateus Lemos Pierangeli|PMRO/000330/14|000443/14|K30069694|KVA4035|NÃO ACOLHIDO
Mauricio Paraguassu Pinheiro|PMRO/000346/14|000451/14|K30071299|LQE7299|ACOLHIDO
Paulo Roberto Fernandes Loureiro|PMRO/000265/14|000355/14|K30064343|LRB3289|NÃO ACOLHIDO
Paulo Sergio Paixão Trindade|PMRO/000291/14|000387/14|K30069876|KJH3486|ACOLHIDO
Percival Costa Pinheiro Machado|PMRO/000649/14|000883/14|K30073884|KUY6363|ACOLHIDO
Pricila de Souza Luz|PMRO/000352/14|000464/14|K30278966|LLB1693|NÃO ACOLHIDO
Raimundo Jose da Conceição|PMRO/000294/14|000391/14|K30069568|LVR1089|NÃO ACOLHIDO
Renan Moreira Gomes|PMRO/000235/14|000319/14|K30069421|LPW6503|NÃO ACOLHIDO
Renata Pereira Coutinho|PMRO/000231/14|000315/14|K30067887|LLE6286|NÃO ACOLHIDO
Reynaldo Levi Agria|PMRO/000315/14|000414/14|K30069218|KZN2771|NÃO ACOLHIDO
Ricardo Campos de Araujo|PMRO/000201/14|000269/14|K30042618|LQK2057|NAO ACOLHIDO
Rita Maria Pessanha Freitas|PMRO/000420/14|000546/14|K30284029|JFY9226|NÃO ACOLHIDO
Roberto de Araujo Zangrando|PMRO/000414/14|000539/14|K30072152|LQD3059|NÃO ACOLHIDO
Romildo Rodrigues Rocha|PMRO/000293/14|000390/14|K30071013|KRA5939|NÃO ACOLHIDO

Romualdo Coutinho Lisboa|PMRO/000386/14|000497/14|K30038527|MRP5039|NÃO ACOLHIDO
Rose Mary Medeiros R Ponte|E12/020/123/14|000512/14|K30064568|LPS3998|NÃO ACOLHIDO
Sabrina Correa Ramos de Araujo|PMRO/000411/14|000534/14|K30065317|HEH2443|NÃO ACOLHIDO
Sergio Peixoto Alves|PMRO/000260/14|000350/14|K30284909|KPB9451|NÃO ACOLHIDO
Silvane Maria Texeira|PMRO/000312/14|000410/14|K30064471|LCU0410|NÃO ACOLHIDO
Silvania Gomes da Silva|PMRO/000446/14|000507/14|K30288937|KOS3234|NÃO ACOLHIDO
Thabata F. G. O. Gonçalves|PMRO/00391/14|000503/14|K30063697|LLK9403|NÃO ACOLHIDO
Tulio de Carvalho Sampaio|PMRO/000290/14|000382/14|K30069942|KPT0369|NÃO ACOLHIDO
V N Silva Viagens e Turismo LTDA|PMRO/000363/14|000364/14|K30039523|LQN3897|NÃO ACOLHIDO
Vera Lucia de Faria Bello|PMRO/000351/14|000457/14|K30070408|LLM4129|NÃO ACOLHIDO
Viação Fortaleza LTDA|PMRO/000191/14|000258/14|K30042613|LPY8622|NÃO ACOLHIDO
Viviane Martins Dos Santos|PMRO/000303/14|000401/14|K30061031|LLE2266|NÃO ACOLHIDO
Wagner Kinust de Albuquerque|PMRO/000212/14|000292/14|K30067888|LLG0521|NÃO ACOLHIDO
Walter Luis T. De Aguiar|PMRO/000226/14|000310/14|K30058787|LQM3392|NÃO ACOLHIDO
Wellington Vale Fundao|PMRO/000354/14|000460/14|K30069727|KYZ2124|ACOLHIDO
Welton Braga Cortes|PMRO/000505/14|000680/14|K30072415|LQX9471|ACOLHIDO
Wesley Da Silva Souza|PMRO/000236/14|000320/14|K30068038|OVH0861|ACOLHIDO
Willian Brazellias Justiniano|E12/020/113/14|000510/14|K30068486|LOC8922|NAO ACOLHIDO

ISABEL MARIA PASQUALI DE OLIVEIRA

(Presidente)

AGRINALDO BORGES MOTA

(Secretário)

LÍVIO ALVES DOS SANTOS

(Membro)

IRINEU OLIVEIRA

(Membro)

ALCELINO BORGES

(Membro)

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres, no uso de suas atribuições, e com base no art. 1º, da Portaria Municipal nº 0691/2014,

CONVOCA os membros titulares, bem como os suplentes, da *Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres*, para a primeira reunião que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2014 às 10h, no Auditório da SEMED.

Rio das Ostras, 09 de setembro de 2014.

ERIC ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - elaborado pela ERVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 15.150.466/0001-40, para o empreendimento “ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL DE RIO DAS OSTRAS” a ser implantado na Avenida Brasil, Lote 26, Quadra 08 no Loteamento Extensão do Bosque da Praia, Rio das Ostras – RJ.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SECPLAN. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006.

A ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL DE RIO DAS OSTRAS tem por objetivo construir uma Edificação Institucional, que terá capacidade para 250 pessoas em uma área total construída de 1.113,11m² na Avenida Brasil, Lote 26, Quadra 08, Loteamento Extensão do Bosque da Praia, Rio das Ostras – RJ.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) identificou junto às Secretarias Municipais competentes do Município o seguinte diagnóstico e medidas para realização e adequação às normas exigidas:

1. Impacto viário: baixo – devido à utilização da edificação em horários de menor volume de trânsito, oferta de ônibus e 9 Linhas de vans que passam em pontos próximos à instituição; estacionamento próprio dentro dos parâmetros exigidos pelo município; criação de paraciclo no lote;
2. Controle de Ruído: realizado controle eletroacústico para limitar níveis de decibéis oriundos de instrumentos e microfones; em esquadrilhas e portas de maior dispersão sonora para o exterior da edificação que utilizem vidro *blindex*, privilegiar vidro laminado de alto desempenho acústico; utilizar carpete ou similar sobre palcos de reverberações de corais e orquestras a fim de atenuar reverberações do som; Utilizar forro acústico no teto do local de reunião; para reduzir o nível de pressão sonora na área da bateria, utilizar isolante em placas de acrílico ou similar; utilizar equipamento de som com controle de dispersão vertical sonora, alinhado para controle de graves;
3. Adequada utilização da água: com reservatório de águas pluviais e reservatório de água potável; esgotamento sanitário de acordo com as leis vigentes.

EDITAL

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo em reunião realizada no dia 01 de setembro de 2014 na sala do POP, no Centro de Cidadania – Avenida da Casuarinas, 595 – Residencial Praia Âncora, acordou por bem criar uma comissão de Análise e Acompanhamento das Prioridades Elencadas nas reuniões Setoriais no ano de 2014, formada pelos senhores (a) Nája Botelho Thomé, Maria José Silva Guimarães e pelos membros do Poder Público Fernando Barreiros Gonzalez e Josias Davi Pereira, a partir da presente publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convoca os Srs. Conselheiros para a quarta AGO – Assembleia Geral Ordinária, dia 18 de setembro de 2014, às 18h em 1ª Convocação e em 2ª Convocação, às 18h30min., que acontecerá no Centro de Cidadania – Avenida da Casuarinas, 595 – Residencial Praia Âncora. Pauta:

- 1) Comissão de Análise e Acompanhamento das Prioridades elencadas nas reuniões setoriais no ano de 2014.
- 2) Respostas aos ofícios emitidos pelas diversas secretarias envolvidas nas setoriais
- 3) Assuntos Gerais

EUNICE MARIA DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Orçamento Participativo

Secretaria de Bem-Estar Social

EDITAL Nº 704/2014

Dispõe sobre a convocação de suplente para substituição de Conselho Tutelar.

DALVA FRAGOSO PINTO, Vice Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), no uso das atribuições legais, e conformidade com o inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.520/2011, leva ao conhecimento de todos que o presente edital;

CONVOCAR: Derli Marques Correa Pinheiro, Identidade nº 04.288.174-4 (IFP), CPF: 502.661.527-9, primeira suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 06/02/2012 registrado em livro próprio, para se apresentar no ato desta publicação, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para o preenchimento temporário no cargo de Conselheira Tutelar, substituindo a conselheira tutelar (titular) em sua licença maternidade, conforme o artigo 24º do § 6º da Lei Municipal 1520/2011, no período de 120 dias, a contar de 01/09/2014.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2014.

DALVA FRAGOSO PINTO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | Autuado

2791/2012|10310|Rua: A – Quadra: 06 – Lote: 50 – Bairro: Imperial – Mar do Norte|BA LOG Logística e Locação Ltda ME – CNPJ: 14.395.944/0001-10

19882/2014|10305|Rua: Barbosa Lima Sobrinho – Nº 321 – Apto: 104 – Quadra: 58 – Lote: 03 – Enseada das Gaivotas|Alvorada Arquitetura e Construção Ltda – CNPJ: 11.190.129.0001/26

10934/2014|10301|Rua: Antonio Rolim – Quadra: B9 – Lote: 26 – Costazul|Alvaro da Silva Amorim – CPF: 067.170.207-68

2390/2011|10197|Rua: Eduardo Pio Duarte – Quadra: 19 – Lote: 09 – nº 659 – Casa: A – Terra Firme|Huslayne da Silva Carvalho – Inscrição: 01.4.123.0396.001

37331/2012|10308|Rua: Minas Gerais – nº: 360 – Quadra: 28 – Lote: 15 – Cidade Praiana|Nerivania de Oliveira Tavares – Inscrição: 01.7.024.0522.001

2503/2014|10304|Rua: Iolanda – nº 86 – Quadra: H8 – Lote: 08 – Costazul|Wanessa Moraes Moura da Silva – Inscrição: 01.3.166.0116.001

1860/2014|10218|Rua: Tulio de Alencar – nº 83 – Lotes: 10, 12 e 14 – Quadra: J1 – Casa: 05 – Costazul|Marco Antônio Dutra Goes – Inscrição: 01.3.111.0913.005

27525/2011|10282|Rua: Aracaju – Quadra: 10 – Lote: 08 – Jardim Bela Vista|Leila Cristina Duarte Amaral - CPF: 708.461.627-68

27525/2011|10283|Rua: João Pessoa – Quadra: 10 – Lote: 10 – Jardim Bela Vista|Lucy Gonçalves de Souza – CPF: 745.911.327-20

40257/2012|10213|Rua: Conceição de Macabu – Quadra: 44 – Lote: 17 – Loteamento Jardim Mariléa|Allisson Bruno Dos Anjos Sales – Inscrição: 01.5.044.0191.001

14131/2011|10194|Rua: São Judas Tadeu – Quadra: 30 – Lote: 681 – Village Rio das Ostras|Milton Almeida Silva – CPF: 813.483.637-20

NOTIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|Notificado
14131/2014|13744|Rua: São Judas Tadeu – Quadra: 30 – Lote: 681 – Village Rio das Ostras|Milton Almeida Silva – CPF: 813.483.637-20

40257/2012|13494|Rua: Conceição de Macabu – Quadra: 44 – Lote: 17 – Loteamento Jardim Mariléa|Allisson Bruno dos Anjos Sale – Inscrição: 01.5.044.0191.001

4854/2014|13498|Rua: Humberto Campos – Quadra: 12 – Lote: 01 – Loteamento Enseada das Gaivotas|Flávio Luis – Inscrição: 01.4.022.0376.001

1467/2014|13742|Avenida das Palmeiras – Quadra: C – Lotes: 01 e 02 – Verdes Mares|Flávio Campos Pedrosa – CPF: 760.287.987-20

18962/2012|13802|Rodovia Amaral Peixoto – nº 4871 – Centro – Rio das Ostras|J.H. Moda Mix Comércio e Confecção – CPF: 056.956.177-90

20952/2011|13749|Rua: X – nº 31 – Lote: 02 – Fundos – Extensão do Serramar|Victor Paulo Busch e Outro - Inscrição: 01.7.239.0030.001

11285/2011|13747|Estrada Serramar – Chácara – nº: 35 – Projeto C – Recanto|Dionera almeida – Inscrição: 01.6.106.0588.001

9999/2013|13664|Avenida Costazul – nº 712 – Quadra: G1 – Lotes: 01 e 03 – Rio das Ostras|João Alberto Alves de Carvalho – Inscrição: 01.3.105.0420.001

24014/2014|13735|Rua: 26 – (entre Quadras 32 e 35) –

Área Pública – Bosque/Parque – Extensão Serramar|Girleto Francisco dos Santos – CPF: 356.360.188-78

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|Embargado
1467/2014|7055|Avenida das Palmeiras – Lotes: 01 e 02 – Quadra: C – Verdes Mares|Flávio Campos Pedrosa – CPF: 760.287.987-20

4854/2014|6867|Rua: Humberto de Campos – Quadra: 12 – Lote: 01 – Enseada das Gaivotas|Flávio Luis – Inscrição: 01.4.022.0376.001

40257/2012|6861|Rua: Conceição de Macabu – Quadra: 44 – Lote: 17 – Jardim Mariléa|Allisson Bruno dos Anjos Sales – Inscrição: 01.5.044.0191.001

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

RESOLUÇÃO SEMAP N.º 001/2014

Approva o Regimento Interno da Junta de Análise de Recurso Ambiental - JARIA

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do § 2º, do Artigo 28, da Lei Complementar n.º 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando que a JARIA deverá elaborar seu Regimento Interno, que disciplinará e organizará seus trabalhos, submetendo-o ao exame e sanção do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, consoante o disposto no artigo 13 da Lei Municipal Complementar n.º 005/2008

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental - JARIA, na forma do Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2014.

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário Municipal do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - JARIA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º.- A Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental – JARIA é um órgão integrante da estrutura da Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP, responsável pelo julgamento dos recursos administrativos interpostos contra penalidades aplicadas pela fiscalização ambiental da SEMAP, às pessoas físicas e jurídicas infratoras, nos termos do disposto na Lei Complementar 005/2008.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art.2º. - A Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental compete:
I - julgar, em primeira instância, recursos interpostos contra penalidades impostas pela fiscalização ambiental da SEMAP;

II - analisar e julgar os recursos interpostos pelos autuados;
III- solicitar ao agente atuante, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando análise minuciosa da situação recorrida;
IV - encaminhar orientações à Fiscalização sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art.3º. - A Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental será composta de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, por indicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, sendo um dos membros titulares, o Presidente.

CAPÍTULO IV DO MANDATO DOS MEMBROS DA JARIA

Art.4º. - O mandato dos membros da JARIA terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, apenas uma vez, por igual período.

§1º. A recondução do mandato dos membros da JARIA ocorrerá com a concordância de seus membros e aquiescência do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

§2º. A recondução do mandato dos membros da JARIA deverá ser publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art.5º. - Nos casos de impedimento temporário ou permanente, perda de mandato ou designação para outro cargo incompatível, qualquer dos membros da JARIA será substituído pelo seu suplente, durante o período do mandato.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARIA

Art.6º. - O Presidente da JARIA será eleito pelos membros da Junta, por votação, e em caso de empate, caberá ao Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca o voto de desempate.

Art.7º. - Cada membro tem autonomia para a formulação e motivação do seu relatório e voto, devendo ser observados o interesse público e a imparcialidade.

Art.8º. - Ao presidente da JARIA compete:
I - dirigir os trabalhos da JARIA, presidir suas sessões, propor medidas e apurar o resultado do julgamento, zelando pela sua regularidade;
II - determinar as diligências solicitadas;
III - proferir, na hipótese de empate na votação, voto ordinário e de qualidade, sendo este fundamentado;
IV - assinar as Resoluções, em conjunto com os membros da junta;
V - recorrer, de ofício, ao CMMMA, quando a impugnação julgada procedente exonerar o sujeito passivo do pagamento de sanção, de valor superior a 30 (trinta) salários mínimos.
VI - representar a Junta ou designar outro membro para fazê-lo;
VII - convocar as sessões regulares ou extraordinárias;
VIII - convocar o membro suplente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas sempre que houver impedimento do membro titular da JARIA;
IX- solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da Junta;
X - designar relatores para os processos distribuídos à Junta.
XI - abrir, suspender e encerrar a reunião de julgamento;
XII - assinar as atas das reuniões, correspondências e demais documentos;
XIII- fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões;
XIV - prestar informações à PROGEM para subsidiar a defesa judicial da Municipalidade, quanto aos questionamentos de seus atos e dos membros de sua Junta no regular exercício de suas atribuições;

Art.9º. - Aos membros da JARIA, incluindo-se o Presidente, compete:
I - examinar os processos que lhe forem distribuídos, apresentando, por escrito e fundamentadamente, o relatório, com parecer conclusivo;
II - cumprir e fazer cumprir as disposições do regimento interno, comparecer às reuniões de julgamento e assinar as atas de reunião;
III - redigir as Resoluções nos processos em que funcionar como Relator, desde que vencedor o seu voto, solicitando diligências, quando necessário, motivando o voto e apontando, entre outros, os seguintes resultados:
a) rejeição administrativa do recurso;
b) não conhecimento por intempetividade;
c) não conhecimento por ilegitimidade da parte;

d) manutenção da penalidade;
e) cancelamento da penalidade.
IV - discutir e decidir a matéria apresentada pelos demais membros da Junta, verificando e justificando o voto, se divergente, ou acompanhando se convergente.
V - redigir as Resoluções quando vencido o voto do Relator;
VI - justificar suas ausências com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para que possa ser convocado seu suplente;
VII - declarar seu impedimento ou suspeição, para relatar ou tomar parte no julgamento, em processo específico que tenha, direta ou indiretamente, interesse.
VIII - comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da Junta.
IX - comunicar ao Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, as desconformidades administrativas, porventura praticadas pelos membros da JARIA;

CAPÍTULO VI DAS INCOMPATIBILIDADES

Art.10. - O membro deverá se declarar impedido de relatar um recurso ou participar da sua decisão quando:
I - for parte no processo;
II - quando nele estiver postulando como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;
III - quando for cônjuge, parente consanguíneo ou afim, do infrator, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
IV - tenha orientado ou instruído diretamente o recorrente ou o ajudado a produzir provas.
Art.11. O membro deverá se declarar suspeito de parcialidade para relatar um recurso ou participar de sua decisão quando:
I - for amigo íntimo ou inimigo capital do infrator recorrente;
II - quando o infrator for credor ou devedor do Membro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
III - quando for empregador, empregado ou prestador de serviços do infrator;
IV - quando estiver interessado no julgamento da causa, em favor do infrator.

Seção I Da perda do mandato

Art. 12. - Perderá o mandato o membro que comprovadamente:
I - faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões ordinárias seguidas da JARIA, ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 1 ano, a partir da data da posse;
II - requerer ou solicitar reiteradamente, diligências despendidas procrastinando o julgamento de recursos;
III - comportar-se de maneira antiética ou cometer ato atentatório à dignidade do exercício da função;
IV - Alegar imotivada e injustificadamente suspeição ou impedimento nos recursos que lhe forem distribuídos;
V - deixar de cumprir com suas obrigações regimentais como Membro ou Presidente da Junta;
Parágrafo único - A perda do mandato motivada pelas disposições previstas nos incisos II, III e IV dependerá de procedimento administrativo, com garantia de ampla defesa, ao qual se aplica o que for cabível, a legislação vigente pertinente.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art.13. - A JARIA realizará 1 (uma) sessão ordinária mensal e tantas quantas extraordinárias se fizerem necessárias, considerando o fluxo de Processos.

Art.14. - A JARIA poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de votos de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou do seu suplente.
Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art.15. - As decisões da JARIA deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos, dando-se a devida publicidade dos resultados dos julgamentos, no Jornal Oficial do Município.

Art.16. - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
V- apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARIA;
VI - encerramento.

Art.17. - Os recursos apresentados à JARIA deverão ser

distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art.18. - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARIA.

Art.19. - Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20. - A JARIA funcionará nas instalações da Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

Art.21. - As dúvidas decorrentes da interpretação deste regimento serão encaminhadas à Procuradoria Geral do Município.

Art. 22. - A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca examinará o funcionamento da JARIA em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 005/2008 e neste Regimento.

Art.23. - Compete ao Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca:
I - selecionar, nomear, designar e desligar os membros da JARIA;
II - substituir, a qualquer momento, quaisquer dos membros por ineficiência no exercício das atividades ou por outros motivos elencados no Regimento Interno da JARIA;

Art.24. - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos à luz da legislação vigente, pelo Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca e/ou Procuradoria Geral do Município.

Art.25. - Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2014.

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário Municipal do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MRV MRL ROC 02 INCORPORAÇÕES SPE LTDA (LI) – LI Nº RO-0016**, com validade até 28 de Agosto de 2019, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações na **RUA PROJETADA S/Nº LOTE G2-A QUADRA 24 BAIRRO "G"** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37313/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ROBERTO GUIMARÃES MAIA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0787**, com validade até 03 de Setembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **RUA DANIEL CARLOS VIDAL LOTE 16-A QUADRA F LOTEAMENTO VILLAGE SOL E MAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 42375/2013).

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTES: Fundação SOS Mata Atlântica e o Município de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24274/2014
DATADA ASSINATURA: 25/08/2014
VIGÊNCIA: Vigorará até 21 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os parceiros, mediante celebração de Termo Aditivo.
OBJETO: Apoio à exposição itinerante realizada por meio do Projeto "A Mata Atlântica é aqui", que se realizará em Rio das Ostras de 12 a 21 de setembro de 2014.

ESCALA DE PLANTÃO - 13 e 14 de setembro de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
13/09/2014	VANDERLEI	ANA	EMPRESA	8 às 17h30
14/09/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30
PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADM/BIOLOGO/TÉC. MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
13/09/2014	ADMINISTRATIVO: DANIEL / TÉC. MEIO AMBIENTE: DÉBORA	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
14/09/2014	ADMINISTRATIVO: ALZIRA / TÉC. MEIO AMBIENTE: FLÁVIA	ANA	ALEXANDRE	8 às 17h
LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
13/09/2014	FERNANDO / CARLOS HENRIQUE / MARCO ANTÔNIO	ALEXANDRE	FERNANDO	8 às 17h
14/09/2014	FERNANDO / CARLOS HENRIQUE / MARCO ANTÔNIO	ALEXANDRE	FERNANDO	8 às 17h
PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO/TÉC. ENFERMAGEM	ADM/SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR/TÉC. AGRÍCOLA	HORÁRIO
13/09/2014	DR. RODRIGO (99991-3371) DR. RICARDO (99954-4677) DR. FERNANDO (99942-0743) TÉC. CYNTHIA (99880-4428)	ADMINISTRATIVO: THARAM SERVIÇOS GERAIS: ENEDINA	FERNANDO / FLÁVIO / ALYSON	8 às 17h
14/09/2014	DR. RODRIGO (99991-3371) DR. RICARDO (99954-4677) DR. FERNANDO (99942-0743) TÉC. ENFERMAGEM: CYNTHIA (99880-4428) TÉC. ENFERMAGEM: MARILZA (99251-2772)	ADMINISTRATIVO: THARAM	FERNANDO	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: BRAULIO ou FERNANDA
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: KÁTIA (99883-0367)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2014 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, inscrito no CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), vem realizar Chamada Pública objetivando a permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas jurídicas do ramo de alimentação sediadas nesse Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na praça de alimentação da feira de beleza Cosmetic & Cia.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é promover o processo de seleção e cadastramento de pessoas

jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios – lanchonetes e similares – para atendimento ao público visitante durante a realização da feira de beleza Cosmetic & Cia de Rio das Ostras que será realizado nos dias 27, 28, e 29 de setembro de 2014, no espaço público localizado na área de eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costazul, neste município de Rio das Ostras.

I.2. Somente poderão se cadastrar para participar do que trata este edital as pessoas jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento pleno, e que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras, sendo possível a inscrição de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme descrição do ÍTEM 01 abaixo. O período de inscrição será entre os dias 15 a 17/09/2014, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Tabela 1 – Especificações técnicas e valores dos espaços a serem permitidos para uso comercial conforme o edital.

ITEM|DESCRIÇÃO|VALOR UNITÁRIO

01|05 (cinco) estandes montados com paredes de painéis TS dupla face branco com 3mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, Medindo 4m de largura por 4m de comprimento tendo sua área total de 16m². Contendo 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2m de altura, 2 pias, 1 balcão e 1 passa prato, 15 jogos de mesa com 4 cadeiras plásticas cada; destinados a pessoas jurídicas (Bares, lanchonetes e similares) com atividade econômica de comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral de acordo com o croqui anexo. |R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais).

II- DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

II.2. Data: 19 de setembro de 2014.

II.3. Horário: 10:00hs

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

- ROBERTO CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula 12083-9
- PATRÍCIA GASTIN VALVERDE BASTOS – Matrícula 12018-9
- RODRIGO DE SOUZA LOPES – Matrícula 11.435-9

IV- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV.1. Os espaços 01,02,03,04 e 05 previstos para o uso, estão dispostos na planta baixa do evento.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE LANCHONETES E SIMILARES.

VI.1. Nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2014, a partir das 09h, os interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União
- Certidão negativa municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;
- Certidão negativa de FGTS;
- Certidão negativa de INSS;
- Alvará de funcionamento.

VI.2. O sorteio será presencial e ocorrerá mediante o uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas compatíveis com o número de inscrição.

VI.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VII – DO SORTEIO

VII.1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;

VII.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;

VIII.3. O sorteio dos stands do item 01 será realizado mediante o uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

VII.4. Os contemplados no sorteio deverão recolher o valor estabelecido em documento próprio do Município (DAMRO), e apresentar o comprovante da quitação, até às 16 horas do dia 23 de setembro de 2014, à Comissão de Avaliação;

VII.5. Não havendo a comprovação do pagamento pelo sorteado no prazo estabelecido no item VII.4, o espaço será ocupado pelo primeiro da lista excedente, conforme VII.2, renovando-se o prazo para comprovação do

pagamento do DAMRO por 24 horas;

VII.6. Após a comprovação do pagamento do DAMRO, o contemplado assinará contrato de permissão de uso com a Administração Municipal, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. O Prefeito Municipal do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

VIII.2 – A nulidade da presente chamada pública induz à revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

VIII.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

VIII.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

VIII.6. É facultada à comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

VIII.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras – RJ, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIII.8. Os recursos provenientes desta chamada pública serão destinados aos programas e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e ao turismo.

VIII.9. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

IX – ANEXOS

IX.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Termo de Permissão de Uso;

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2014.

CARLA ENNES DA SILVA
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO |O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado na área de eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costazul, neste Município de Rio das Ostras, onde será realizado a feira de beleza Cosmético & Cia com atividades nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2014.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO |Objetivo: permissão de uso de espaços na feira de beleza Cosmético & Cia com atividades nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2014.

Local: Espaço público localizado Avenida Governador Roberto Silveira – Costazul.

Sublocação: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor pago pela permissão de uso da barraca, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas. Produtos: os espaços destinam-se à venda de bebidas e alimentos prontos. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene da praça de alimentação. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município. A área no

entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

Recipientes: fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: “É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE”.

JUSTIFICATIVA | Realizar a feira de beleza Cosmético & Cia com atividades nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2014.

com início às 13h e término previsto para as 22h, no espaço público, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente.

A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA | Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014.

O Município de Rio das Ostras, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 39.223.581/0001-66, com sede da Prefeitura na Rua Campo de Albarcora 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras - RJ, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Alcebiades Sabino dos Santos, brasileiro, _____, residente e domiciliado em Rio das Ostras - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ/CPF nº _____, com sede/endereço à _____, nº _____, em _____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____/____, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

01 (um) estande montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 3mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados....., conforme item para comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerante, sucos e água mineral, a ser instalada no espaço público, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, neste Município de Rio das Ostras, onde será realizada a feira de beleza Cosmético & Cia.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio

O espaço ora concedido é destinado exclusivamente ao comércio de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerante, sucos e água mineral, conforme ata da Chamara Pública nº 011/2014 – SEDTUR.

CLÁUSULA III - Das Obrigações do Permissionário

3.1. O Permissionário deverá atender às seguintes obrigações:

3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da permissão de uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.

3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênicas-sanitárias pertinentes.

3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si,

seus prepostos e empregados.

3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.

3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de permissão de uso, acarretará na aplicação, pelo permitente, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

3.3. O espaço deverá ser mantido em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, em conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixas, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas do espaço, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo permitente.

3.4. O permissionário se compromete a atender toda e qualquer determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.

3.5. O permissionário se compromete a não proceder à venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

3.6. O permissionário fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis.

3.7. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

3.8. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

CLÁUSULA IV - Da Permissão de Uso

4.1. A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo determinado.

4.2. Poderá ocorrer o remanejamento do espaço permissionado, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia ao permissionário, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e o permissionário com aqueles resultantes da utilização da nova área.

4.3. Não será concedida mais de uma permissão de uso ao mesmo permissionário.

4.4. O horário de montagem é de 11 horas do dia 26/09/2014 até 11 horas do dia 27/09/2014. E o horário de desmontagem é de 23 horas do dia 29/09/2014 até 12 horas do dia 30/09/2014.

4.5. O permissionário deverá ocupar o espaço até às 12 horas do dia 27/09/2014 e desocupar o espaço até no máximo 12 horas do dia 30/09/2014.

CLÁUSULA V - Do Preço

5.1 – Pela utilização do espaço, descrita no objeto do presente instrumento de permissão, o permissionário pagará o valor especificado na Tabela 1 (Especificações técnicas e valores dos espaços a serem permitidos para uso comercial conforme o edital).

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais

6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.3. O permissionário declara conhecer e aceitar todos os termos do presente instrumento, bem como todos os termos da Chamada Pública nº 011/2014 – SEDTUR ainda que não transcritos, fazem parte integrante do termo de permissão de uso.

Pelo permissionário foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao permissionário, uma via inserida aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Rio das Ostras,de setembro de 2014.

Município de Rio das Ostras

Secretaria Municipal de Turismo

Permissionário

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2014 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público que fará realizar cadastro de expositores para compor a Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, destinado aos artesãos, artistas plásticos e gastrônomos artesanais.

I- DO OBJETO

O objeto desta chamada pública é a seleção de artesãos, artistas plásticos e gastrônomos artesanais que queiram trabalhar na condição de expositor de produtos artesanais na Feira de Artes, Artesanatos e Gastronomia e que se instalará inicialmente na Praça São Pedro no Centro de Rio das Ostras.

II- DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A autorização especial acima descrita terá duração de 01 (um) ano, e será expedida na forma de concessão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá, obrigatoriamente os termos desta chamada pública, bem como toda a regulamentação existente sobre as Feiras de Artes, Artesanatos e Gastronomia.

DA QUANTIDADE BARRACAS E PAINÉIS

Serão disponibilizados 30 espaços para montagem das barracas e painéis de exposição de artesanato, artes plásticas e gastronomia; – sendo 10% (dez) dos espaços destinados à portadores de necessidades especiais.

III- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços públicos, os quais se permitirá o uso, estão dispostos em planta baixa da Praça São Pedro, que contém o lay out da feira dispostos em grupos separados, e será apropriado pela Comissão de Administração de Feiras, conforme os entendimentos de melhor formação ou setorização.

IV- DO PADRÃO E CUSTEIO

As barracas e painéis serão padronizados e desmontáveis, e o seu custo de aquisição e manutenção será totalmente a cargo do cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DAS BARRACAS E PAINÉIS

Barracas desmontáveis medindo 1,50 de largura, 1,00m de profundidade e 2,30m de altura, com cobertura em lona de nylon e saia no mesmo padrão. Painéis de exposição de artes plásticas medindo 2,00m de altura e 1,50m de largura. As barracas e painéis deverão ser construídos de material leve, sem quinas vivas, devendo ser metálico, e deverá ter suporte de ancoragem capaz de manter a estabilidade contra a ação do vento.

V- DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 22 a 25 de setembro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº. Bairro Extensão do Bosque, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- original e cópia da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- original e cópia do CPF;
- original e cópia do comprovante de Residência;
- 02 fotos 3x4 coloridas

Não serão aceitas inscrições posteriores ao período determinado nesta Chamada Pública. No momento da inscrição, o candidato a expositor deverá informar se é portador de necessidades especiais para concorrer dentre as vagas destinadas neste no edital.

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção e classificação dos inscritos se dará através da maior pontuação alcançada no Termo de Avaliação de Trabalhos Artesanais onde serão observados os seguintes itens: inovação, criatividade, qualidade e acabamento, identidade e originalidade, reaproveitamento e sustentabilidade -, obedeceu a ordem crescente, até o número de vagas prevista no regulamento da feira, ou ainda por meio de sorteio, para os casos de desempate e formação de cadastro de reserva. O referido processo de seleção será realizado no prédio da SEDTUR localizado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº, Bairro Extensão do Bosque, oportunidade em que todos os interessados deverão estar presentes, ou representados por procurador, devidamente outorgado, desde que não seja concorrente. O sorteio somente ocorrerá se houver empates entre os concorrentes finais, e definirá a ordem dos contemplados, os empates que ocorrerem até o número de corte não serão sorteados. O não comparecimento do candidato ou representante legal ao sorteio, por qualquer motivo, constitui renúncia de participação.

DO CADASTRAMENTO

O cadastramento ocorrerá imediatamente após a visita técnica que definirá se o candidato a expositor atende os

requisitos constantes do decreto de regulamentação da feira, que estabeleça participação apenas para os profissionais aprovados pela Comissão de Avaliação e Julgamento. A convocação da referida Comissão, bem como o local, a data e o modus operandi ficarão a cargo da Comissão de Administração de Feiras.

VII - DO PRAZO PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO

Os cadastrados terão prazo máximo de 15 (quinze) dias à contar da data de assinatura do termo de concessão para se instalar plenamente com suas barracas e painéis, no local da feira, respeitando o período de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

VIII- DA FIDELIDADE DO USO

Somente o contemplado poderá fazer uso do objeto desta concessão; ficando expressamente proibida a sua transferência sob quaisquer títulos. A transferência da titularidade, mesmo que disfarçada, acarretará na eliminação e impedimento de participar dos futuros processos seletivos com a mesma destinação.

IX- DO SANEAMENTO DE CONFLITOS

Os casos omissos ou conflitantes que se revelem no decorrer dos procedimentos de instalação, bem como durante à existência da feira, serão dirimidos pela Comissão de Administração de Feiras, cujo poder lhe confere o regulamento da Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia de Rio das Ostras.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta.

O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2014.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 013/2014 – SEDTUR

Objeto: Abertura de inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas dos cursos oferecidos pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR fase II - 2014.

O Município de Rio das Ostras por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Cozinha Industrial, distribuídas conforme anexo I.

Serão destinadas 05 (cinco) por cento das vagas oferecidas no presente Edital para pessoas com deficiência.

1 – DO CURSO

O Curso de Cozinha Industrial tem como objetivo qualificar o aluno para trabalhar no setor industrial e comercial destinado ao preparo de alimentação humana em grande escala, bem como, desenvolver suas atividades em restaurantes e similares, desenvolvendo habilidades satisfatórias na utilização e criação de receitas como ferramenta para as suas atividades profissionais.

2 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo de que trata o presente Edital o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Rio das Ostras;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da matrícula;
- Ter a escolaridade mínima do 7º ano do Ensino Fundamental concluído;
- Não estar matriculado em outro curso de Qualificação Profissional.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- Inscrições;
- Matrícula.

3.1 – DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

As inscrições serão presenciais e poderão ser realizadas das

09:00 (nove) às 17:00 (dezesete) horas do dia 15 ao dia 18 de setembro de 2014, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", que será disponibilizado no local da inscrição.

O candidato deverá preencher o "Formulário Padrão", com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside, nível de escolaridade, email e telefone.

Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será disponibilizado ao candidato um "Comprovante de Inscrição". O candidato poderá realizar sua inscrição no local descrito abaixo:

· Padaria Escola, localizado na Rua Três Marias, s/nº, Nova Cidade (Parque da Cidade).

3.2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA.

Entende-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

Entende-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos que superarem o número de vagas disponibilizadas neste edital.

A ordem de classificação entre os inscritos neste processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios:

- Ordem de inscrição.
- Empregabilidade
- Maior idade.

Nota - Serão avaliados como empregabilidade a situação do candidato - se pretende abrir seu próprio negócio, se já trabalha em padaria/confeitaria, tempo de desemprego, se tem idade produtiva, se é artesão e outras situações afins.

3.3 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após a divulgação dos resultados o candidato classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula, das 09:00 às 17:00h, no período de 29 a 30 de setembro de 2014, apresentando originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo) dos últimos 12 meses; no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou outro que comprove a residência no Município de Rio das Ostras;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso;
- CPF.

3.4 – DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos inscritos que não forem contemplados dentro dos números de vagas disponibilizadas, ficarão no cadastro de reserva para ocupar eventual vaga aberta por desistência que ocorrer no período de uma semana, e será convocado por telefone.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, apenas as que seguiram o padrão constante deste edital.

O não comparecimento do candidato deverá ser devidamente justificado no primeiro dia de aula, sob o risco da perda da vaga, que poderá ser disponibilizada ao candidato do Cadastro de Reserva.

Em caso de abandono o aluno só poderá se classificar em futuros processos seletivos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, se houver sobra de vagas após a convocação do cadastro de reserva.

O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

1. Não participarem das aulas na primeira semana;
2. Apresentar documento falso que caracterize má fé;
3. Praticar conduta imprópria ao bem estar da classe, bem como aos professores e administradores, resguardando sempre o que estabelece a legislação em vigor relativa ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.

A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

O aluno não receberá o certificado de conclusão do curso se a sua frequência for inferior a 75% (setenta e cinco por cento). A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo poderá divulgar normas complementares ao presente Edital, caso haja necessidade devidamente comprovada.

CARLA ENNES DA SILVA
Secretária Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

CURSO DE COZINHA INDUSTRIAL

- Carga Horária – 300 horas
- Turma composta de 25 (vinte e cinco) alunos;
- Turno: Noite – início 18:00 horas – término: 22:00 horas;

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 001/2014 – SEMUSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 29447/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Pronto Socorro Municipal Rio das Ostras.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro designado.

Art. 3º - DEFINIR as atribuições e funcionamento da Comissão referida no Artigo 1º, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEMUSA, 12 de setembro de 2014.

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2014

PRESIDENTE:

Coordenador da CCIH:

Médico: Dr. André Luiz Faria da Silva CRM: 5275307-1

MEMBROS EXECUTORES:

Enfermeira: Maria Nazareth Pinheiro Correa COREN: 053159
Enfermeira: Vanessa Cristina Ferrari COREN: 113419
Administração: Renata da Silva Matrícula: 9397-1

MEMBROS CONSULTORES:

Médica Administradora: Drª Adriana dos Santos Lima CRM: 5277740-4
Enfermeira Administradora: Jaqueline Cardoso Gameiro COREN: 59710
Serviço de Administração: Paulo Cesar de Sá Matrícula 11863-0
Rosângela Francisca Xavier Matrícula: 2231-4
Serviço de Microbiologia: Ângela Maria Raede Brandão CRF: 3192
Serviço de Farmácia: Ana Paula de Lemos Correa Benjamim CRF: 6900
Serviço de Almoxarifado: Deleon Pinto Cubas Matrícula: 6963-9
Serviço de Manutenção: Jorge Braz Matrícula: 6784-9

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS:

Serviço de Lavanderia: Firma Brasil Sul Ind. Com. Ltda Responsável: Marcelo S. Guimendes Matrícula: 7553-1
Serviço de Limpeza: Mississipi Empreendimentos Responsável: Renato Lessa Correa Matrícula: 6846-2
Serviço de Nutrição: Guelli Comércio e Ind. De Alimentação Ltda Responsável: Marcos Vinicius Marins Matrícula: 8592-8

ANEXO II DA PORTARIA Nº 001/2014

CAPÍTULO 1

JUSTIFICATIVAS LEGAIS

Artigo 1º – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar designada através de Portaria Interna, executa o papel de Assessoria à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO 2

DAS FINALIDADES

Artigo 2º - A Comissão tem a finalidade de desenvolver, acompanhar e garantir o cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CAPÍTULO 3

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º – As ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar serão realizadas pelos Membros executores

(grupo executor) desta comissão, indicados para este fim pela Diretoria Executiva do CAISM observando a portaria N. 2616 / 1998 do Ministério da Saúde.

Artigo 4º – A CCIH é composta por:

Membros Executores:

Coordenador da CCIH:

Médico: Dr. André Luiz Faria da Silva

CRM: 5275307-1

Enfermeira: Maria Nazareth Pinheiro Correa COREN: 053159

Enfermeira: Vanessa Cristina Ferrari COREN: 113419

Administração: Renata da Silva Matrícula: 9397-1

Membros consultores:

Médica Administradora: Drª Adriana dos Santos Lima

CRM: 5277740-4

Enfermeira Administradora: Jaqueline Cardoso Gameiro

COREN: 59710

Serviço de Administração: Rosângela Francisca Xavier

Matrícula: 2231-4

Paulo Cesar de Sá Matrícula: 11863-0

Serviço de Microbiologia: Ângela Maria Raede Brandão

CRF: 3192

Serviço de Farmácia: Ana Paula de Lemos Correa Benjamim

CRF: 6900

Serviço de Almoxarifado: Deleon Pinto Cubas Matrícula:

6963-9

Serviço de Manutenção: Jorge Braz Matrícula: 6784-9

Serviços Terceirizados:

Serviço de Lavanderia: Firma Brasil Sul Ind. Com. Ltda

Responsável: Marcelo S. Guimendes Matrícula: 7553-1

Serviço de Limpeza: Mississipi Empreendimentos

Responsável: Renato Lessa Correa Matrícula: 6846-2

Serviço de Nutrição: Guelli Comércio e Ind. De Alimentação Ltda

Responsável: Marcos Vinicius Marins Matrícula: 8592-8

Parágrafo Único: Cabem aos membros executores o cumprimento e a execução das rotinas estabelecidas pela comissão

CAPÍTULO 4

DA COMPETÊNCIA

Artigo 5º – Ao presidente da CCIH compete:

- I Presidir as reuniões ordinárias;
- II Convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário;
- III Encaminhar aos membros consultores as propostas técnicas e administrativas de funcionamento da CCIH para apreciação e aprovação;
- IV Representar a CCIH sempre que solicitado;
- V Nos impedimentos, este indicará um representante para substituí-lo.

Artigo 6º – À CCIH compete:

- I Definir diretrizes institucionais e operacionais para o controle de infecções hospitalares;
- II Aprovar e promover a implantação de normatizações para a prevenção e controle das infecções hospitalares;
- III Desenvolver, acompanhar e garantir o cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
- IV Sugerir prioridades de ação para o controle das infecções hospitalares;
- V Divulgar e promover ações que viabilizem o cumprimento das medidas aprovadas nas reuniões da CCIH;
- VI Avaliar periodicamente os dados referentes à ocorrência de infecções hospitalares apresentados pelos membros executores;
- VII Comunicar regularmente à Direção e às Cheffias dos Serviços de todo o hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate entre a comunidade hospitalar;
- VIII Cooperar com a ação de fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária do órgão municipal ou estadual;
- IX Notificar ao Serviço de Vigilância local casos ou surtos, confirmados ou suspeitos de infecção associadas à utilização de insumos e produtos industrializados.

Artigo 7º – Compete aos membros executores:

- I Elaborar, implementar e manter um programa de vigilância e controle de infecções hospitalares.
- II Elaborar e divulgar relatórios mensais sobre os principais indicadores epidemiológicos relacionados ao controle de infecções hospitalares.
- III Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, instituindo as medidas de controle necessárias.
- IV Sugerir medidas que resultem na prevenção ou controle das infecções hospitalares.
- V Propor e colaborar com os setores de treinamento no desenvolvimento de programa de capacitação de recursos humanos nas questões ou temas que possibilitem o controle e a prevenção das infecções hospitalares.
- VI Elaborar, propor e implementar normas e rotinas técnico – administrativas, em conjunto com os diversos setores do hospital que estejam envolvidos, visando o controle e a profilaxia das infecções hospitalares, bem como

- 1|Lucia Maria Pereira de Moura|014.993.597-80|5,5
2|Márcia Cristina Fernandes de Almeida|685.515.847-15|5
3|Elisângela de Jesus Souza|607.390.962-49|5
4|Alessandra de Souza Lopes|082.902.827-70|5
5|Alessandra de Souza Lopes|082.902.827-70|5
6|Lúria Silveira Tavares|128.286.877-24|5
7|Flavia dos Santos Menezes|079.947.947-00|4
8|Jenifer Pereira de Melo|092.797.817-23|4
9|Edilene Santos Vicente|094.376.077-10|4
10|Emanuelli Pontes Pupe|104.105.397-59|4
11|Deizary Vidal Sardinha|531.528.087-04|3,5
12|Ana Paula Santana da Silva |124.597.457-29|3,5
13|Luciano Bernado da Silva|081.303.737-93|3
14|Marcelle da Silva Gonçalves|126.195.147-62|3
15|Valeria de Mello Mattos|107.528.284-68|2,5
16|Cleuza Dias Andrade |003.292.487-90|2,5
17|Vanderleia Azevedo Soares|073.677.797-02|2,5
18|Maria da Gloria Nascimento|912.581.897-04|2,5
19|Rosângela das Graças Costa da Silva|358.452.012-68|2,5
20|Rozânia Penha Santos Pessanha|039.524.587-75|2,5
21|Jaqueline Teodoro Batista Pereira |036.089.957-90|2,5
22|Amanda Ramos de Souza Vasconcelos|089.052.547-13|2,5
23|Selma Schwanka Tavares |078.555.377-08|2,5
24|Edinete Santos da Silva|057.386.617-78|2,5
25|Viviane Cristina Ferreira da Silva Demesio|083.103.367-30|2,5
26|Jaqueline Ferreira Figueiredo|098.602.417-16|2,5
27|Thais Ramos Duarte|091.623.757-50|2,5
28|Priscila dos Santos Silva|113.634.077-75|2,5
29|Vanusa Hebe de Oliveira Monteiro|110.584.487-06|2,5
30|Patricia Santana da Silva|109.409.377-78|2,5
31|Libelton dos Santos Guarabú|110.957.857-10|2,5
32|Maria Maciaria Ramos da Silva|081.987.834-07|2,5
33|Andressa da Silva Souza|109.416.347-36|2,5
34|Ellem Eduardo dos Santos Guarabú|125.052.627-21|2,5
35|Andrea Luiza Fernandes Menezes|124.245.297-44|2,5
36|Débora Ferreira Marvila Medeiros|124.375.017-03|2,5
37|Francielle Moraes da Silva|114.586.067-24|2,5
38|Franciane Gomes Vieira|141.220.667-78|2,5
39|Isadora dos Santos Barcellos|120.687.837-11|2,5
40|Isabela Florencio dos Santos|038.841.875-38|2,5
41|Raiessa Falcão Passos|141.023.577-77|2,5
42|Beatriz de Oliveira Santos Marques|157.197.567-52|2,5
43|Thais Veira Vicente |016.876.902-60|2,5
44|Ana Carolina Cescon da Silva|148.309.997-05|2,5
45|Monique Batista Nunes|169.452.337-31|2,5
46|Sabrina Madeira de Souza|056.332.797-94|2,5
- Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional**
47|Célio Rosa de Andrade|637.885.007-00|
48|Gisele Angelo Fidelis|101.883.927-50|
49|Daiana Fernandes da Silva|057.995.517-61|
50|Wilquia dos Santos Viana|119.138.417-90|
51|André Victor Riberiro de Oliveira|164.471.967-37|

- Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o **Cargo de Cuidador Social**
Classificação|Candidato|CPF|Pontuação Final
1|Keila Aparecida de Oliveira|000.258.756-47|8,5
2|Tainara Albuquerque Reis|133.961.197-03|7
3|Maria Antonia Rodrigues|342.816.226-91|6
4|Jamille Brito Barreto|128.692.247-02|5,5
5|Alda Cristina da Silva Pereira|474.061.355-72|5
6|Renata de Sant'Ana Levino|081.173.197-99|5
7|Rosinete Azevedo Carvalho|075.019.117-11|4,5
8|Edson Bueno Ramos|911.578.707-91|4
9|Elisângela Lopes da Silva Gomes|129.631.957-10|4
10|Ana Beatriz P. P. Guedes|145.362.837-14|4
11|Virleá Alves|901.818.677-53|3,5
12|Iracema Rocha Manhães|012.392.887-78|3,5
13|Diane Machado da Silva|130.391.367-47|3,5
14|Francisca Leneide Dantas da Silva|754.344.667-72|2,5
15|Cleuza Dias Andrade|003.292.487-90|2,5
16|Maria Ivone Lima da Cunha Dal Bello|844.272.057-04|2,5
17|Waldicleia de Souza Pinto|001.502.477-61|2,5
18|Lúcia Maria Pereira de Moura|014.993.597-80|2,5
19|Márcia Cora da Rocha|036.067.817-33|2,5
20|Joelma Moreira de Jesus|077.338.487-17|2,5
21|Janaina Rodrigues de Lima|052.519.937-30|2,5
22|Liliana Satler Andrade|094.590.997-77|2,5
23|Selma Schwanka Tavares|078.555.377-08|2,5
24|Edinete Santos da Silva|057.386.614-78|2,5
25|Sabrina Barros da Silva|003.718.065-77|2,5
26|Patricia Santana da Silva|109.409.377-78|2,5
27|Alaine Cristina Maia Ribeiro|115.053.497-45|2,5
28|Adriana Nascimento dos Santos|117.922.917-79|2,5
29|Joana da Conceição Pinto|116.711.297-09|2,5
30|Débora Ferreira Marvila Medeiros|124.375.017-03|2,5
31|Lais dos Reis Lage|129.937.237-66|2,5
32|Penha Dutra Martins B. Barroso|123.903.197-18|2,5
33|Francielli Moraes da Silva|114.586.067-24|2,5
34|Sayonara Moreira da Silva|133.995.247-57|2,5
35|Igor Menezes de Brito|133.394.727-50|2,5
36|Andrea Oliveira dos Santos de Souza|120.754.687-96|2,5

- 37|Marilene Aparecida Gonçalves|039.684.438-37|2
Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional
38|Maria das Graças de Oliveira Del Bello Rosina|010.065.897-08|
39|Flávio da Silva Brito|096.956.127-09|
40|Gisele Angelo Fidelis|101.883.927-50|

- Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o **Cargo de Maquero**
Classificação|Candidato|CPF|Pontuação Final
1|Izaquiel Pereira da Silva|126.980.906-01|7,5
2|Marciano dos Santos Almeida|085.298.357-35|5
3|Robson da Silva Lopes|082.857.927-06|5
4|Rafael Cardoso de oliveira|101.651.767-09|5
5|Joilson dos Santos Moreno|561.272.787-91|4,5
6|Paulo sergio Ribeiro Cardoso|001.446.747-00|4
7|Geovane Barreto Ventura|072.272.007-60|4
8|Jorge Luiz Oliveira de Almeida|100.636.377-74|4
9|Clebon Gomes de Souza|128.292.207-65|4
10|Lucas Caldeira de Lima|153.883.917-28|4
11|Lucas Reis Borges|149.834.837-80|4
12|Luciano Costa dos santos|095.778.867-36|3,5
13|Daylane Nicolau Bruno|144.399.207-05|3,5
14|Leonardo Cortes Cordeiro |097.725.067-93|3,5
15|Tony Moraes Feijó|056.920.487-95|3
16|Ricardo Gonçalves de Mello|506.766.447-91|2,5
17|Vicente Raphael Filho|739.307.257-20|2,5
18|Walter Santos da Costa|814.871.937-34|2,5
19|Samuel da Conceição Alves|011.095.927-28|2,5
20|Ronaldo Dutra da Silva|003.221.947-41|2,5
21|Alexandre Barros dos Santos|014.834.527-19|2,5
22|Marcos Carvalho de Souza|836.725.247-00|2,5
23|Osvaldo Chaves Neto|105.998.127-02|2,5
24|Rosimar de Souza B. Pereira|030.661.317-42|2,5
25|André Luiz da Silva|073.410.097-30|2,5
26|Selma Schwanka Tavares|078.555.377-08|2,5
27|Antonio Carlos Caetano|086.545.277-65|2,5
28|Cristiano Faltz da Costa|087.791.147-92|2,5
29|Carlos Alberto Carneiro|100.295.957-89|2,5
30|Marcia silva dos Santos|058.756.537-36|2,5
31|Sergio de Oliveira Mendes|097.113.317-48|2,5
32|Adriano de Lima Coitinho Carvalho|122.894.047-99|2,5
33|Marcelo de Oliveira de França|103.220.227-03|2,5
34|Marcelo Leite Machado|129.292.986-01|2,5
35|George Philipp Sales Godoy|107.204.397-10|2,5
36|Vanderson Souza da Silveira|104.906.197-70|2,5
37|Rilley da Silva Ramos|112.322.957-01|2,5
38|Aldenor Ibiapino Bezerra|111.427.107-18|2,5
39|Gabriel Moura Machado|101.595.987-37|2,5
40|Eric Giovannini da Silva|012.408.513-08|2,5
41|Rafael Vinha dos santos|118.113.837-00|2,5
42|Lais dos Reis Lage|129.937.237-66|2,5
43|Vinician Moraes da Costa Silva|142.135.867-07|2,5
44|Cliveran Bernando da Guia Accarino|151.977.597-04|2,5
45|Felix José de Oliveira Souza|140.199.477-67|2,5
46|Marcio Felipe N. Lima|149.496.377-97|2,5
47|Wallace da Conceição Lima|150.747.837-20|2,5
48|Micael Curvello Santa Clara|142.347.327-29|2,5
49|Pedro Lucas Carlos da Silva|162.204.887-33|2,5
50|Danilo Fernandes Verdan|143.523.307-79|2,5
51|Lucas de Oliveira Andrade|156.755.087-83|2,5
52|Wesley Vieira dos Santos|149.757.157-08|2,5
53|Felipe Curvello da Conceição Souza|157.697.097-31|2,5
54|Matheus da Silva Guimaraes Prazeres|146.154.817-99|2,5
55|Frank Rocha Pereira dos Santos|053.121.707-80|1
56|Lucas Miranda Caldeira|163.691.537-02|1
- Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional**
57|Jan Silva Alves|984.436.907-04|
58|Gislene Conceição Gonçalves de Lima|140.068.388-24|
59|Alexandro Pereira de Jesus|042.807.167-81|
60|Anderson Alves Cordeiro|091.532.387-70|
61|Douglas Ferreira|089.996.497-41|
62|Flavio da Silva Brito|096.956.127-09|
63|Everaldo Candido Bragança Filho|109.101.467-13|
64|Leonardo Carneiro Manhas da Silva|112.716.587-98|
65|Elias Roger dos Santos Monteiro|118.625.317-73|
66|Darling Mendonça da Silva|159.746.057-56|
67|Lohana Leandro Mendes|158.372.457-58|
- Candidatos indeferidos por inconsistência na documentação**
Carlos Eduardo Porto Saraça|077.314147-28|
Gabriel Luiz Drumond Bento|156.149.877-70|
Jonathas Pinheiro de Souza|140.665.857-01|
Josuel Rodrigues dos Santos|023.396.777-00|
Juarez Tavares Fortes Neto|132.253.867-07|
Leandro Souza Ribeiro|053.743.357-07|
Matheus Benevenuto de Souza |159.854.147-29|
Mauro Rodrigues Marins|373.354.217-72|
Robson de Almeida Nunes|103.435.747-64|
Valerio Rufino da Silva|965.168.877-72|
Marcos Vinicius de Macedo Cardoso Ramos|070.642.616-93|

- Candidatos com deficiência**
Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o **Cargo de Fisioterapeuta**
Classificação|Candidato|CPF|Pontuação Final
1|Alessandro de Oliveira Rezende|092.848.807-18|3,5
- Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o **Cargo de Enfermeiro**
Classificação|Candidato|CPF|Pontuação Final
1|Neusa Gonçalves de Souza Moreira|004.349.647-43|2,5
- Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o **Cargo de Auxiliar Administrativo**
Classificação|Candidato|CPF|Pontuação Final
1|Ronilda Monteiro Nunes Gomes|001.480.347-05|3
2|Valmir Simas Santana|939.773.877-15|não pontuou
- Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o **Cargo de Assistente Social**
Classificação|Candidato|CPF|Pontuação Final
1|Patrícia Salgado Galvão dos Santos|050.297.366-89|3,5
- Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o **Cargo de Assistente Social II**
Classificação|Candidato|CPF|Pontuação Final
1|Beatriz de Oliveira|679.508.689-00|9,5
2|Karoline Batista Moreira da Costa Souza|110.439.237-21|6,5
3|Patrícia Salgado Galvão dos Santos|050.297.366-89|3,5

- Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o **Cargo de Fonoaudiólogo**
Classificação|Candidato|CPF|Pontuação Final
1|Ione de Moraes Barroca|008.448.877-81|5,5

- Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o **Cargo de Maquero**
Classificação|Candidato|CPF|Pontuação Final
O candidato não obteve pontuação em Titulação e Experiência Profissional
1|Paulo Cesar Campos da Silva|087.064.047-07|

- Cargos inexistentes**
Classificação|Candidato|CPF|Cargos
Cristiane Gomes Abreu Meireles|089.921.877-69|Agente Administrativo
Franciane Gomes Vieira|141.220.667-78|Agente Administrativo
Luiz Henrique Vieira Matos|000.548.277-10|Assistente Administrativo
Vailson Neves|639.235.307-06|Agente Sanitário
Marcia Sales|482.520.937-87|Recepcionista
Manuela Gomes de Barcelos|115.243.557-47| Socorrista

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

INFORME-SE SOBRE OS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO DE RIO DAS OSTRAS.



(22) 2771 6420
(22) 2771 6421



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS



II Festival da Primavera

ENCONTRO DE CORAIS



20/09

15h às 17h – Corais Infantojuvenis
19h às 21h – Corais Jovens e Adultos

TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS
AV. AMAZONAS, S/Nº - CENTRO



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1183/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26485/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8953/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric Nutricional Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de fórmulas inantis e deite enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 149.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSION: 27/08/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1184/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26485/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8953/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric Nutricional Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de fórmulas inantis e deite enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 73.500,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 27/08/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1185/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26490/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8953/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Repromed Comércio e Representações de Material Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de fórmulas inantis e deite enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 57.240,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSION: 27/08/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1186/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26490/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8953/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Repromed Comércio e Representações de Material Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de fórmulas inantis e deite enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 37.480,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 27/08/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1187/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26490/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8953/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Repromed Comércio e Representações de Material Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de fórmulas inantis e deite enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 22.815,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.54 (SUS/CER)
EMISSION: 27/08/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR TOTAL R\$ 241.692,60

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 90; Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20mg/ml de ferroIII, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato, Amp 5ml; UND; 5.000; 4,98; 24.900,00
 97; Lidocaína Cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável Fr com 20ml; UND; 360; 6,16; 2.217,60
 102; Metilprednisolona, sal succinato, 40mg/ml, suspensão injetável. Fr 2ml; UND; 100; 9,60; 960,00
 116; Nitroprusseto de sódio, 50mg, injetável Fr/Amp; UND; 1.000; 9,34; 9.340,00
 123; Pentoxifilina 20mg/mL amp 5mL, sol. Inj; UND; 2.500; 1,51; 3.775,00
 142; Tenoxicam 20 mg amp 2 ml. Inj Fr/Amp-; UND; 50.000; 4,01; 200.500,00

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que nas licitações abaixo citadas, não apresentaram nenhum interessado, ou seja, as mesmas foram **DESERTAS**:

. Pregão nº 016/2014 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 21212/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de câmera fotográfica visando atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

. Pregão para Registro de Preços nº 020/2014 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 43223/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo ambulâncias, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das **Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas**, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ.

. CPL II - Sala 02 - no dia 25/09/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 019/2014 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 21212/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de câmera fotográfica visando atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

. CPL I - Sala 05 - no dia 01/10/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 022/2014 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 43223/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo ambulâncias, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 - Centro - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostas.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 ao CONTRATO Nº 016/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/12-S
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2012

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e empresa LABOR RIO DAS OSTRAS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS E CONSTRUÇÃO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA LOCALIZADO NA AV. AMAZONAS S/N - LOTEAMENTO NOVO RIO DAS OSTRAS - RIO DAS OSTRAS/RJ, CORRESPONDENTE A 14,56% DE ACRÉSCIMO.
VALOR: R\$ 70.203,40 (setenta mil duzentos e três reais e quarenta).
Nº DE EMPENHO: 0305/2014, emitido em 05/08/2014.
P. T.: 13.391.0079.2.794 - **N. D.:** 4.4.90.51

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS**
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 12.519/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 06 de maio de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal - regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Cláudia Miranda da Cunha, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3.290-5, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico	= R\$ 281,24
· Triênio - 15%	= R\$ 42,19
· Subtotal	= R\$ 323,43
· Diferença para o salário mínimo	= R\$ 186,57
· Total	= R\$ 510,00 (trezentos e oitenta reais).

Rio das Ostras, 05 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 14.007/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 20 de maio de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal - regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c os arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Marcelo Souza da Silva, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 3.491-6, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico	= R\$ 780,00
· Triênio - 15% do vencimento básico	= R\$ 117,00
· Total	= R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

Rio das Ostras, 05 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 14.659/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 27 de agosto de 2010, **conforme determinação do TCE/RJ**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Maria Izabel Luz Vieira, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 411-1, no valor de **R\$ 1.188,03 (um mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 05 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 31.605/2007** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 12 de novembro de 2007, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c os arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Marineli Baptista Azevedo, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1.910-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 513,77
- Triênio – 15% do Vencimento básico = R\$ 77,06
- Reajuste de 4% = R\$ 23,63
- **Total = R\$ 614,46 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).**

Rio das Ostras, 09 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 9.029/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 31 de março de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c os arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Zelita de Souza de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4.274-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 830,98
- Triênio – 10% do Vencimento básico = R\$ 83,10
- **Total = R\$ 614,46 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).**

Rio das Ostras, 09 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 161/2014

EMISSÃO: 27/08/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2014

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e GENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço na área de orientação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00

DATAÇÃO: 09.122.0.125.2.151 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/1993.

Rio das Ostras, 10 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 001/2014

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E POSTERIOR ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna

pública a abertura de inscrições de candidatos e posterior eleição de membros representantes dos **segurados ativos e dos segurados inativos e pensionistas** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras/RJ no **Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

1. DAS VAGAS

1.1 Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores ativos** para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

1.2 Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores inativos e pensionistas** para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, nos dias **23 e 24 de setembro de 2014, no horário das 08h30 às 17h.**

2.3 O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

2.4 O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será **ilimitado.**

2.5 É vedada a inscrição:

2.5.1 Por procuração;

2.5.2 De servidores no desempenho de mandato legislativo;

2.5.3 De servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Rio das Ostras (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e Câmara Municipal), estável no Serviço Público Municipal;

3.2 Ser absolutamente capaz e

3.3 Possuir formação em curso superior, concluído em nível de graduação, em qualquer área.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo Anexo I;

4.2 Original e cópia da Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3 Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terminado o prazo para as inscrições dos candidatos ao Conselho Fiscal do OstrasPrev, será publicado edital no Jornal Oficial do Município, informando os nomes e números das candidaturas deferidas ou indeferidas.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 A eleição para a escolha dos membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no dia 02 de outubro de 2014 das 08h30 às 17h na sede do OstrasPrev.

6.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.

6.3 Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista.

6.4 Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa.

6.4.1 No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.

6.5 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, independente do acúmulo de cargos que detenha.

6.6 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

6.7 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.

6.8 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

6.9 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

6.10 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos.

7.2 Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores aposentados e pensionistas.

7.3 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

7.4 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.

7.5 Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO POR SESSÃO

8.1 Os Conselheiros Fiscais em exercício serão remunerados em importância equivalente a R\$ 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos) por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os membros suplentes jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.

8.2 O valor previsto para a Remuneração Por Sessão será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do OstrasPrev: Mariângela Machado Menezes, Natália Won-Held Rabelo e Jofa Jéssica Marques Pereira.

9.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.

9.3 O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital.

9.4 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OstrasPrev

ANEXO I – EDITAL 001/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

SITUAÇÃO: _____

() Ativo – Matrícula: _____ Cargo: _____

() Aposentado

() Pensionista

LOTAÇÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____

ESCOLARIDADE: _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Requer, na forma do Edital nº 001/2014, a inscrição para concorrer ao cargo de:

() Membro do Conselho Fiscal – Representante dos servidores ativos

() Membro do Conselho Fiscal – Representante dos servidores inativos e pensionistas

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2014.

Apresentou original e cópia dos documentos:

() Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

() Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

Recebido por: _____

Servidor/matricula

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 055/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. Maycon de Oliveira dos Santos, mat. 1052, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. Giliane de Araújo Siqueira, mat. 1053 e Sra. Erika de Araújo Siqueira, mat. 1054, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 3º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. Maria Alice Henriques da Cruz Caldeira, mat. 1055 e Sra. Denise Regina Ferreira, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 037/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma ESCOLINHA DE BOXE, visando as OLIMPIADAS de 2016.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, haja vista o sucesso que teve o nosso BOXE, nas OLIMPIADAS de LONDRES, sem apoio, imaginamos que com apoio, poderemos ter atletas RIOSTRENSES nas OLIMPIADAS de 2016, que poderão fazer do boxe um estilo de vida, ajudando na formação moral e educacional dos jovens desse município.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 038/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, interligar o Balneário das Garças ao Mar do Norte, esta ampliação é de uns 300 mts.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação dos munícipes daquela localidade. Maiores esclarecimentos em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº.060/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a urbanização, troca de toda a pavimentação, braços de luz com lâmpadas de melhor qualidade, sistema de esgoto e rede de águas pluviais, enfim, a Reforma do Bairro Operário, Rio das Ostras, R.J.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro Operário vêm sofrendo transtornos com a depreciação da pavimentação e a má qualidade da iluminação pública, esta causada pela qualidade inferior das lâmpadas.

O sistema de esgoto e rede de águas pluviais também tem sido motivo de infortúnios e que até a presente data não foram objetos de reforma.

Sendo assim, este nobre edil tem presenciado constantes reivindicações dos munícipes ali residentes e domiciliados, motivo pelo qual encaminha a presente indicação. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº240/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Eduardo Pio Duarte Silva, no bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº242/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Adolfo Frejat, no bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

ATA DE POSSE DO SR. DEUCIMAR TALON TOLEDO

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no Plenário da Câmara Municipal, às 14:00 horas reuniram-se a Mesa Diretora, composta pelos Srs. Vereadores Alzenir Pereira Mello – Presidente; Aluisio Roberto Viana da Silva – Vice- Presidente; Misaias da Silva Machado – 1º Secretário; Vanderlan Moraes da Hora – 2º Secretário, na presença dos Vereadores Marcelino Carlos Dias Borba e Robson Carlos de Oliveira Gomes, para dá posse ao Senhor Deucimar Talon Toledo por determinação do DD Juiz da 184ª ZE/RIO DAS OSTRAS/RJ. Dando início aos trabalhos e como o Sr. Deucimar não havia comparecido no horário pré-determinado, por ordem da Presidência a respectiva Sessão foi SUSPENSA por 30 (trinta) minutos. Ato contínuo, por volta das 15:00 horas, com a chegada do Sr. Deucimar Talon Toledo foi reiniciada a respectiva Sessão, com a presença de todos os Edis já citados, foi dado início aos trabalhos e após as formalidades legais foi feito o juramento, por parte do Senhor Deucimar Talon Toledo sendo então empossado pelo Senhor Presidente como Vereador da cidade de Rio das Ostras/RJ. Assim lavro esta Ata que vai por mim assinada Marta Maria Cabral Chefe de Ata e pelo Senhor **ALZENIR PEREIRA MELLO** - Presidente e demais Vereadores.

MARTAMARIA CABRAL

ALZENIR PEREIRA MELLO

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

MISAIAS DA SILVA MACHADO

VANDERLAN MORAES DA HORA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ATA DE POSSE DO SENHOR ELOI DUTRA DOS REIS

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no Plenário da Câmara Municipal, às 15:30 horas reuniram-se a Mesa Diretora composta pelos senhores Vereadores Alzenir Pereira Mello – Presidente; Aluisio Roberto Viana da Silva – Vice- Presidente; Misaias da Silva Machado – 1º Secretário; Vanderlan Moraes da Hora – 2º Secretário; na presença dos senhores Vereadores Ademir Mendes de Andrade, Deucimar Talon Toledo, para dá posse ao Senhor Eloi Dutra dos Reis, por determinação do DD Juiz 184ª ZE/RIO DAS OSTRAS/RJ. Com a presença de todos os edis já citados, foi dado início aos trabalhos e, após as formalidades legais foi feito o juramento, por parte do Senhor Eloi Dutra dos Reis, sendo então empossado pelo Senhor Presidente, como Vereador da Cidade de Rio das Ostras – RJ, assim lavro esta Ata que vai por mim assinada Marta Maria Cabral Chefe de Ata e pelo Senhor **ALZENIR PEREIRA MELLO** - Presidente e demais Vereadores.

MARTAMARIA CABRAL

ALZENIR PEREIRA MELLO

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

MISAIAS DA SILVA MACHADO

VANDERLAN MORAES DA HORA

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

DEUCIMAR TALON TOLEDO

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher

DISQUE: 100
Direitos Humanos





PALESTRANTES CONFIRMADOS

- MAGNO ALVES
- RODRIGO DE LA LASTRA
- ALA SZERMAN
- KATIA GIRIOTTO
- DICESAR
- NANDO ARAÚJO
- LÚCIO MAURO
- KATIA NUNES
- CLAUDIA MARSICO



ENTRE OUTROS...

EVENTO EXCLUSIVO

Informações e inscrições (21) 2561-3389 (21) 2490-5304 openbrasileventos.com.br

